



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 02/2019-10

Senhor Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará,

Com a finalidade de atender aos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, referente à Ação Nº 10 - PAINT de 2019 - Auditoria na Gestão de Almoxarifado, e no anseio de dar suporte a essa gestão, evidenciaram-se os mais relevantes achados e, conseqüentemente, apresentaram-se recomendações à luz dos diplomas legais, a fim de que as irregularidades e/ou impropriedades encontradas sejam sanadas e que as boas práticas sejam reconhecidas e tomadas como referências para a Gestão e Governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

I) ESCOPO DOS EXAMES

Nesta Ação de Auditoria, foram avaliados os controles internos quanto à entrada e à saída de materiais de consumo em 5 campi selecionados: Aracati, Horizonte, Itapipoca, Paracuru e Umirim. A escolha dos 5 campi observou o critério da materialidade da conta 1.1.5.6.0.00.0 - Almoxarifado, obtida em consulta ao Siafi, com base no volume de entradas no almoxarifado no exercício de 2018, bem como o critério da relevância da realização da Ação de Auditoria para o campus, tendo como base o número de auditorias realizadas pelo Setor de Auditoria de Patrimônio, Bens e Serviços nos campi.

Para fins da seleção da amostra dos documentos de entrada no almoxarifado, foram consideradas as naturezas de despesa 339030, 339032 e 339039, nos casos de material de distribuição gratuita. Considerando a capacidade operacional da AUDIN e o tempo para a realização da Ação, foram selecionados 5% do valor das ordens bancárias em relação ao valor empenhado em 2018, limitando-se ao número de 10 notas fiscais por campus, referente a materiais para manutenção de imóveis, uniformes e "brindes de distribuição gratuita".

Por fim, para seleção dos itens em almoxarifado para testes de contagem "in loco" foi considerado o estoque final apresentado no Balancete extraído do SUAP no dia da contagem. Para seleção da amostra utilizou-se a Tabela Philips, com 95% de confiança, e nos casos em que foram encontrados problemas acima do nível aceitável a amostra foi estendida conforme a Tabela da CGU.

II) VERIFICAÇÃO

Os objetivos dessa Ação de Auditoria foram:

- Avaliar os controles internos quanto a regularidade das entradas e saídas de materiais do almoxarifado;
- Verificar se as aquisições de materiais possuem entrada no almoxarifado.
- Verificar a consistência das saídas realizadas no setor de almoxarifado.
- Verificar o controle da documentação de entrada e saída de material.

III) LIMITAÇÕES

Acerca do cumprimento dos prazos estabelecidos, cumpre assinalar que, em algumas Solicitações de Auditoria Internas (SAI) foram descumpridos os prazos para atendimento. Nesses casos, fez-se necessário a reiteração por meio de novas SAI conforme Quadro 1. Tais procedimentos consumiram tempo da equipe de auditoria interna, comprometendo o prazo inicialmente previsto para a conclusão do trabalho.

Quadro 1 - Solicitações de auditorias internas reiteradas

Solicitação de Auditoria Interna (SAI)	Reiteração da SAI	Data da Resposta	Responsável
42/2019-10	45/2019-10	30/05/2019	Diretor Geral do Campus Paracuru
43/2019-10	44/2019-10	29/05/2019	Diretor Geral do Campus Umirim
52/2019-10	53/2019-10	02/07/2019	Diretora Geral do Campus Aracati
72/2019-10	73/2019-10	Sem resposta.	Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Além das solicitações reiteradas, houve outras SAI em que o auditado solicitou a prorrogação do prazo para o envio da resposta, como foi o caso das seguintes:

Quadro 2 - Solicitações Prorrogadas

Solicitação de Auditoria Interna (SAI)	Prorrogação da SAI	Data da Resposta	Responsável
40/2019-10	27/05/2019 para o dia 28/05/2019.	28/05/2019	Diretor Geral do Campus Horizonte
51/2019-10	28/06/2019 para o dia 10/07/2019.	09/07/2019	Diretor Geral do Campus Paracuru

Os atrasos impostos à execução da presente auditoria, associados a necessidade de emissão de novas SAI para a solicitação de novos documentos e esclarecimentos e a alteração da data da inspeção ao Campus de Aracati, devido à ausência de veículo oficial disponível na data planejada, impossibilitaram o cumprimento do tempo inicialmente previsto para essa ação de auditoria.

IV) CONSTATAÇÕES

Para um melhor entendimento das constatações relatadas, segregaram-se tais constatações em 2 (dois) assuntos, conforme elencados no escopo de análise dos auditores internos. Desse modo, os assuntos são: 1) Controles internos da movimentação de almoxarifado; 2) Controles internos do estoque físico do almoxarifado.

1. ÁREA: Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços.

1.1 SUBÁREA: Almoxarifado.

1.1.1 ASSUNTO: Controles internos da movimentação de almoxarifado.

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: Ausência do registro de entrada dos materiais de consumo no almoxarifado.

CAMPUS	FATO
Umirim:	Verificou-se que não há o registro de entrada dos materiais adquiridos referentes as Notas Fiscais nº 6388, 710, 95581, 733, 62, 1239 e 4540 no SUAP. Conforme análise das notas fiscais selecionadas, apenas 30% das notas fiscais selecionadas estavam registradas no SUAP.

A Audin solicitou justificativa para o não registro das entradas no SUAP, por meio da S.A 47/2019 (SEI 0768879). O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio apresentou a seguinte justificativa para a não inclusão das entradas no SUAP, por meio da Informação CAP-UMI SEI (0768879): “Reconhece-se que, antes da utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), havia uma falha no fluxo processual, ocasionando a chegada tardia dos processos para lançamento no SUAP e, na grande maioria das vezes, as demandas eram realizadas de forma urgente, fazendo com que a entrega dos referidos itens fosse realizada de forma imediata.

Além disso, considerando o fato de o campus Umirim ter sido, até o ano de 2014, campus Avançado do IFCE Crato, haviam muitas pendências na regularização do lançamento dos itens no sistema, visto que grande parte fora adquirida pelo Crato e isso, por consequência, acarretou uma necessidade de priorização das compras.

Ressalta-se, por fim, que os referidos problemas estão sendo sanados por esta Coordenadoria, sendo que há, corriqueiramente, a tentativa do devido lançamento de todas as compras realizadas pelo campus Umirim”.

A Audin não acolhe a justificativa apresentada, devendo todos os materiais estarem registrados no SUAP.

Ressalta-se a atribuição do Coordenador de almoxarifado estabelecida no Art. 40 K V do Regimento Geral do IFCE:

V. fazer o processamento do registro informatizado da movimentação dos bens, atendendo às requisições de materiais e observadas as normas estabelecidas e a disponibilidade em estoque;

O fato demonstra a ausência de controle dos materiais adquiridos e possibilita o desvio dos materiais e prejuízos financeiros.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"Conforme explanado na Informação CAP-UMI SEI (0768879), havia falha no fluxo processual, o que acarretou a ausência de controle dos materiais adquiridos. Não obstante tal fato, esta Direção-Geral implantará controle eficaz no fluxo processual para que o equívoco seja sanado de forma satisfatória, de forma que todos os materiais de consumo adquiridos sejam registrados no SUAP-Almoxarifado, a fim de que o controle de saída seja feito conforme os diplomas legais. Além disso, proceder-se-á ao atendimento da Recomendação 002, tendo em vista a ausência de controle dos materiais de consumo, referente as notas fiscais nº 6388, 710, 95581, 733, 62, 1239 e 4540."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações.

RECOMENDAÇÃO 001 TODOS: Recomenda-se que seja registrada no SUAP-Almoxarifado a entrada de todos os materiais de consumo adquiridos, possibilitando o controle de saída desses materiais.

RECOMENDAÇÃO 002 UMIRIM: Recomenda-se que a autoridade competente proceda as medidas administrativas para apurar a responsabilidade do Coordenador de Almoxarifado pela ausência de controle dos materiais de consumo, referente as notas fiscais nº 6388, 710, 95581, 733, 62, 1239 e 4540.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO: Materiais de consumo cadastrados com informações divergentes e/ou ausentes dos documentos de entrada.

CAMPUS	FATO
Aracati:	Verificou-se que há itens referente as Notas fiscais nº 18977, 16127, 2407, 1643 e 2305, cadastrados no SUAP, que não informam as especificações e/ou a marca. Verificou-se, ainda, que na Nota de empenho 2018NE800210 a marca ofertada para o extrator de grampo foi a CARBRINK, no entanto, no SUAP foi cadastrada a marca JAPAN. A nota fiscal nº 18977 não informa a marca do extrator.
Paracuru:	Verificou-se que o registro dos itens cadastrados no SUAP referente as Notas fiscais 737, 882, 11843, 646, 3852, 2759 e 3853 não informa a marca dos produtos recebidos.
Umirim:	Verificou-se, que, com relação as Notas Fiscais nº 650, 33644 e 33600 os itens cadastrados no SUAP não informam a marca do material.

A ausência da informação de especificações e marcas contraria o princípio da transparência e prejudica a conciliação entre o SUAP e materiais físicos numa possível ação de auditoria.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"1 - A instituição ainda não possui atualizado um manual abrangente que trate das rotinas e fluxos do setor de Almoxarifado e Patrimônio. Atualmente como orientação utiliza-se o Manual de Gestão de Materiais (maio-2014) e o Manual - Módulo de Almoxarifado (fevereiro -2014). Em geral, no dia a dia a maioria das dúvidas da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio são solucionadas junto à gestão ou com colegas de outros campi, pois os manuais institucionais não conseguem nos orientar com precisão.

2 - Além disso, percebe-se que existem divergências entre as informações e orientações dos documentos oficiais e sistema SUAP para a tomada de ações. Um exemplo disso, seria essa questão referente à marca. No Manual - Módulo de Almoxarifado, quanto ao cadastramento dos bens de consumo, item 7.1 Empenho de bens de consumo, não tem nenhuma informação de cadastramento quanto à marca. Já no item 7.2 Empenho de bens permanentes informa no quadro item DESCRIÇÃO: "descreva o item com riqueza de detalhes "podendo" informar dados como a marca do produto..." (grifo nosso). Já no Sistema SUAP no preenchimento do item adicional material de consumo existe a seguinte observação: "Máximo de 1024 caracteres. NÃO INSERIR NA DESCRIÇÃO: marca, Campus e elemento de despesa. A descrição será salva em letras maiúsculas". Estamos anexando os prints das telas para conferência e entendemos ser necessário uma atualização dos documentos que estão sendo utilizados.

3- Informamos que a atual coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do campus assumiu em outubro de 2018, após a saída de um servidor da Reitoria que estava ocupando a função e não houve um repasse do setor e nem capacitação adequada sobre as principais rotinas do mesmo. Foi solicitada a Chefia Imediata o inventário do almoxarifado no intuito de sanar algumas inconsistências encontradas, mas ainda não foi possível realizá-lo por alguns motivos: problemas de adequação de infraestrutura do campus, organização de fluxos nos setores de Aquisições e Contratos, Contabilidade, dentre outros que estão sendo resolvidos pela chefia imediata e Direção Geral em relação a pendências de gestão de anos anteriores. No momento em relação ao setor de Almoxarifado e Patrimônio estamos finalizando os empenhos referentes às aquisições de 2018, pois a maioria dos materiais chegaram em 2019, processos de remoções recentes de servidores e outras questões

relativas ao patrimônio.

4 - Após o comunicado de auditoria do IFCE decidimos que só faríamos o inventário, após a equipe de auditores apontar as questões para adequarmos a legislação e organizarmos de forma a melhorar os procedimentos e fluxos do setor.

5 - Informamos, portanto, que adotaremos as recomendações feitas pela auditoria, pois entendemos o quanto é importante essa inspeção na melhoria dos processos nos campi, pois através desta são detectadas as inconsistências que muitas vezes por desconhecimento, falta de suporte administrativo, carência de servidores, podem acarretar erros.

8 - Alinharemos os procedimentos para que o campus passe a agir de forma correta, atendendo aos princípios da transparência, auxiliando assim no controle e conferência de materiais, tanto do Gestor do Almoarifado e Patrimônio, quanto em auditorias.

9 - Após estas considerações, que achamos essencial relatar, em relação ao item 1.1.1.2:

9.1 - enquanto não se atualizam os manuais e sistema SUAP, acrescentaremos no envio do email ao fornecedor que a Nota Fiscal venha com todas as informações necessárias do material e de acordo com o empenho e

9.2 - orientaremos aos demandantes, através de reunião, para que procedam da mesma forma, evitando empenhar materiais que possam não atender ao fim a que se destinam e não alterar as especificações dos empenhos. Caso seja necessário alguma adequação, sempre alinhar com a gestão do campus e Reitoria, sem deixar de seguir as legislações pertinentes. Uma medida esse ano que já vem sendo tomada pelo DAP-ARA, foi o planejamento antecipado das demandas dos gestores de cada setor, para evitarmos possíveis equívocos na aquisição de materiais.

E por último, salientamos que se faz necessário que a PROAP conduza esse alinhamento referente a unificação de procedimentos, manuais e sistema para evitar que as gestões de cada campi incorram em erros como foi supracitado em relação ao exemplo a "marca".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"No ato de envio do empenho ao fornecedor será solicitado no e-mail que na nota fiscal constem as informações necessárias a caracterização do produto, tais como: marca, dimensões, composição e etc. Cabe informar que muitos fornecedores alegam que possuem sistemas de emissão de nota fiscal limitados, os quais o IFCE não possui gerência sobre os mesmos, ocasionando essas descrições genéricas, uma vez que o espaço reservado para descrição do produto no sistema tem um número limitado de caracteres. Neste caso, será orientado ao fornecedor que informe as principais características sobre o produto e ao final escreva a expressão: "demais características conforme termo de referência", cabendo ao fiscal ou setor demandante a verificação se as especificações estão em conformidade com o empenho e termo de referência."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"O cadastro no SUAP é feito através das informações constantes no SIASG (descrições lançadas quando da inclusão da licitação no Módulo "Divulgação de Compras") e que, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, são reproduzidas neste Documento. Desse modo, as descrições inseridas no SUAP, na maioria das vezes, são repetidas conforme a Nota de Empenho. No entanto, diante de tal constatação, esta Direção-Geral, em conjunto com o Departamento de Administração e Planejamento (DAP), se certificará de que a Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio atentar-se-á para a inclusão das marcas e demais informações essenciais dos itens cadastrados no SUAP, de modo que tal omissão seja suprida de forma a conciliar as informações entre o SUAP e o estoque físico."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A unificação de procedimentos e o alinhamento entre os sistemas utilizados na instituição são padrões que devem ser percorridos pela gestão estratégica do IFCE, de modo que a busca de soluções para as impropriedades identificadas nesta ação de auditoria deve ser realizada por esforços em conjunto da gestão do campus e da alta gestão do IFCE. Ressalta-se a importância da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, área estratégica da instituição, no apoio aos campi para uniformizar, orientar e fiscalizar os procedimentos realizados. A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 03.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 03.

RECOMENDAÇÃO 003 TODOS: Recomenda-se que os materiais sejam cadastrados no SUAP - Almoarifado conforme os documentos de entrada dos materiais e com todas as informações necessárias a sua caracterização, tais como: marca, dimensões, composição.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO: Item na Nota fiscal ausente na Nota de empenho.

CAMPUS	FATO
--------	------

Umirim:	Verificou-se que a Nota Fiscal nº 62 (SEI 0736913) no valor de R\$ 1.078,10 refere-se a compra de 11 itens, no entanto, o empenho 2018NE800111 traz apenas 4 unidades de 1 item no valor total de R\$ 1.078,10. Os itens estão presentes na cotação, no entanto há erro no empenho.
----------------	---

Em resposta à solicitação de esclarecimento quanto a divergência entre NF e NE, o campus apresentou a seguinte manifestação por meio do doc. SEI 0819750: "Já no que tange à divergência entre a Nota de empenho de nº 2018NE800111, que prevê 04 (quatro) unidades de um mesmo item e a NF 62 que traz itens não constantes naquela NE, verifica-se a **ocorrência de um erro sistêmico** - no SIASG - quando da emissão da referida NE, haja vista o sistema ter unificado todos os itens constantes na solicitação de Empenho (0819608) em um único item, qual seja o de nº 31 do processo (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL), dividindo, porém, o valor total de todos os itens pela quantidade do item 31, resultando em valor unitário diverso, sequer registrado no Relatório de Cotação Eletrônica (0772978, pags. 1 a 23). Esclarece-se, ainda, que a Nota de Empenho aqui citada traz em seu bojo a informação sobre o número da Dispensa à qual sua emissão está vinculada - PROC ORIGEM: 2018DI00004 - informação esta que a Administração não tem como modificar. Salienta-se, ainda, que por trata-se de empenho do tipo Ordinário, não haveria como a Administração atribuir, quando da emissão da NE, outros valores aos itens homologados. Por fim, ressalta-se que houve solicitação de empenho correspondente aos itens homologados (quantidade e valores) no Relatório da Cotação Eletrônica (0772978) e, ainda, em observância à proposta enviada pela licitante (0819614). Conclui-se, portanto, que, por erro sistêmico, o empenho emitido somente registrou o item 31, dividindo, porém, o valor total de todos os itens pela quantidade deste item, resultando em valor unitário diverso, sequer registrado no Relatório de Cotação Eletrônica, mas respeitado o valor total final homologado para a contratada, qual seja o de R\$ 1.078,10 (um mil setenta e oito reais e dez centavos), mesmo valor registrado na NF 62".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"Verificou-se, de fato, que houve erro sistêmico no caso em tela, o que ocasionou a divergência entre os itens registrados na Cotação Eletrônica (SIASG) e o emitidos na Nota de Empenho, conforme explanado no esclarecimento. Não obstante tal erro e conforme recomendação 004 deste RAI, faz-se necessário o estabelecimento de controles internos de revisão, de forma tempestiva, para identificar impropriedades na emissão dos empenhos. Esta Direção-Geral encaminhará a recomendação, de plano, ao Setor Financeiro do campus Umirim para que este se certifique de que as informações constantes na Nota de Empenho estão isentas de erros ou incompletas e que, quando ocorrer tais fatos, que seja feito o saneamento em tempo hábil de forma a registrar no processo informações sem divergência."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 004 TODOS: Recomenda-se que sejam estabelecidos controles internos de revisão para identificar impropriedades na emissão dos empenhos, de forma tempestiva.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO: Ausência de ateste provisório do coordenador do almoxarifado.

CAMPUS	FATO
Horizonte:	Verificou-se que não há o ateste de recebimento dos materiais referente as Notas Fiscais nº 8007, 972 e 306 pelo gestor de almoxarifado.
Paracuru:	Verificou-se que não há o ateste de recebimento dos materiais referente as Notas Fiscais nº 11843, 646, 737, 3852 e 3853 pelo gestor de almoxarifado. Apesar de na Resposta CAP-PAR (SEI 0741180) ter sido informado que "antes da implantação do SEI este procedimento era efetuado na própria nota fiscal através de carimbo", as NF mencionadas acima apresentam apenas uma assinatura que não é a do Coordenador de almoxarifado.
Umirim:	Verificou-se que não há o ateste, pelo coordenador do almoxarifado, de recebimento dos materiais referente as Notas Fiscais nº 710, 21785477 e 4540. A constatação demonstra que a Administração do Campus de Umirim não obedece ao fluxo do recebimento de materiais, principalmente, quanto aos itens 4.2 e 4.3, informados no documento SEI 0739324, no qual informa que há o recebimento provisório e que o recebimento definitivo é realizado pelo demandante.

O ateste indevido possibilita o recebimento de materiais divergentes ao que foi solicitado e pode trazer prejuízo financeiro ao IFCE.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - HORIZONTE: Por meio do Ofício nº 43/2019/DAP-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (SEI 0900503), o Campus Horizonte apresentou a seguinte manifestação: "Será implementada, de forma imediata, rotina no qual o coordenador de almoxarifado ateste o recebimento provisório de todos os materiais adquiridos."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"Nas notas fiscais constam 2 carimbos, o primeiro (ALMOXARIFADO RECEBIMENTO) é preenchido pelo gestor do almoxarifado e o segundo (de ateste) pelo servidor demandante.

Como no carimbo de ateste consta espaço apropriado para aposição de assinatura, ao contrário do de recebimento do almoxarifado, onde não consta tal espaço, o gestor do almoxarifado não incluiu assinatura, todavia, ciente da recomendação, irá apor carimbo de identificação específico contendo nome e SIAPE bem como assinatura abaixo deste carimbo.

Nos processos no SEI, o gestor do almoxarifado efetuará registro através de termo de recebimento provisório bem como será registrado o recebimento definitivo por parte do solicitante."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"Não obstante o fluxo de recebimento, para determinados itens, os quais era possível identificar estarem perfeitamente de acordo com as especificações do processo de compra, era feito um único ateste. Porém, considerando a fragilidade encontrada no ateste de recebimento, o campus Umirim, por meio do Departamento de Administração e Planejamento e da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio revisará o fluxo de recebimento de itens do Almoxarifado, a fim de que seja respeitada a exigência de atestes de recebimento provisório (pelo Coordenador de Almoxarifado) e definitivo (pelo Demandante)."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - HORIZONTE: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 005 TODOS: Recomenda-se a implementação de fluxo, no qual o coordenador de almoxarifado ateste o recebimento provisório de todos os materiais adquiridos.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO: Inobservância ao princípio da segregação de funções no fluxo das atividades do almoxarifado.

CAMPUS	FATO
Aracati:	Verificou-se que as NF 18977 e 16127 foram oriundas da compra de materiais demandados pelo gestor do almoxarifado, o que está em conformidade com o Art. 5º do Manual de Gestão de Materiais do IFCE, no entanto, apenas o gestor de almoxarifado realiza o ateste dos materiais, o que contraria o princípio da segregação de funções, uma vez que um mesmo servidor realiza atividades chaves dentro de um mesmo processo.
Horizonte:	Verificou-se que as NF nº 2507 e nº 6774 foram oriundas da compra de materiais demandados pelo gestor do almoxarifado, o que está em conformidade com o Art. 5º do Manual de Gestão de Materiais do IFCE, no entanto, com relação a NF 6774 apenas o gestor de almoxarifado realiza o ateste dos materiais, o que contraria o princípio da segregação de funções, uma vez que um mesmo servidor realiza atividades chaves dentro de um mesmo processo.
Paracuru:	Verificou-se que as NF nº 882 e nº 2759 foram oriundas da compra de materiais demandados pelo gestor do almoxarifado, o que está em conformidade com o Art. 5º do Manual de Gestão de Materiais do IFCE, no entanto, apenas o gestor de almoxarifado realiza o ateste provisório e definitivo dos materiais, o que contraria o princípio da segregação de funções, uma vez que um mesmo servidor realiza atividades chaves dentro de um mesmo processo.

O fato gera um risco para o IFCE, uma vez que esse procedimento possibilita a realização de demandas desnecessárias ou o recebimento de materiais divergentes do que fora solicitado, tendo em vista que o mesmo servidor aponta a demanda, recebe o material e o distribui.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"Adotaremos as recomendações por entender que atende aos princípios da transparência das boas práticas administrativas, além do atendimento ao princípio da segregação de funções.

O Campus adotará um fluxo para que outro servidor, não vinculado ao setor de almoxarifado, seja indicado pelo DAP-ARA, para dar este ateste com o auxílio do gestor de almoxarifado.

Salientamos, contudo, que o número restrito de servidores em relação às funções, dificultam as fiscalizações de recebimento de materiais específicos, devido ao desconhecimento técnico, consideramos então necessário que a PROAP oriente os campi sobre como proceder."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - HORIZONTE: Por meio do Ofício nº 43/2019/DAP-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (SEI 0900503), o Campus Horizonte apresentou a seguinte manifestação:

"Será implementada, de forma imediata, rotina para que quando o Gestor de Almoxarifado for o demandante do material adquirido, um outro servidor, não vinculado ao setor de almoxarifado, ateste o seu recebimento, juntamente com o gestor de almoxarifado, tendo em vista a necessidade de atender as boas práticas administrativas e o atendimento ao princípio da segregação de funções. Ressalta-se que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio é formada por apenas um servidor, no caso, o próprio Coordenador, desta forma, sendo impossível em alguns momentos a total obediência ao princípio de segregação de funções, conforme emana as boas práticas administrativas. Aguardamos, por parte do IFCE, a disponibilização de mais servidores para melhor compor o quadro desta Unidade."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"O Coordenador do Almoxarifado realizava o procedimento conforme consta no manual de Gestão de Materiais do IFCE, no qual não consta esta recomendação. Todavia, ciente da recomendação da AUDIN/IFCE o campus estabelecerá fluxo de modo que, quando o Gestor de Almoxarifado for o demandante do material adquirido, um outro servidor, não vinculado ao setor de almoxarifado, será indicado pelo DAP para realizar ateste do recebimento, juntamente com o gestor de almoxarifado."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: Orientações específicas quanto a procedimentos e rotinas administrativas, a AUDIN entende que devem ser formalizadas à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento. A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - HORIZONTE: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 006 TODOS: Recomenda-se que quando o Gestor de Almoxarifado for o demandante do material adquirido, um outro servidor, não vinculado ao setor de almoxarifado, ateste o seu recebimento, juntamente com o gestor de almoxarifado, tendo em vista as boas práticas administrativas e o atendimento ao princípio da segregação de funções.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO: Ausência de Termo de recebimento provisório e definitivo.

CAMPUS	FATO
Horizonte/Umirim:	Verificou-se que a Administração não utiliza os termos de recebimento provisório e definitivo no recebimento dos materiais, em divergência com o Manual de Gestão de Materiais do IFCE.

Conforme o Art. 11 e §1º do Manual de Gestão de Materiais do IFCE:

A aceitação do material deverá ser recebido em duas etapas:

I. Recebimento provisório: ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo, na oportunidade, apenas a conferência quantitativa e qualitativa, em observância das condições de entrega;

II. Recebimento definitivo: que se dá após inspeção do material por servidor habilitado ou por comissão de conferência de bens, que depois de constatar a compatibilidade com o contrato de aquisição, se achar conforme, dará aceite na nota fiscal ou em outro documento legal, apondo o carimbo de recebimento com assinatura e identificação do gestor do almoxarifado ou requisitante, ou comissão de conferência de bens.

§ 1º Para o aceite, que deve ser realizado após o recebimento, o requisitante ou Comissão de Conferência de Bens deverá fazer a conferência física do material, examinar qualitativamente os bens e observar se os dados estão em conformidade com os documentos constantes do processo de compra, se for o caso.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - HORIZONTE: Por meio do Ofício nº 43/2019/DAP-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (SEI 0900503), o Campus Horizonte apresentou a seguinte manifestação: "Será implementada, de forma imediata, rotina para utilização dos termos de recebimento provisório e definitivo quando do recebimento e conferência de todos os materiais."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"De fato, conforme dito na manifestação da constatação 1.1.1.4, não obstante o fluxo de recebimento, para determinados itens, os quais era possível identificar estarem perfeitamente de acordo com as especificações do processo de compra, era feito um único ateste. Entretanto tal equívoco será sanado a fim de que sejam atendidas as recomendações 005 e 007."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - HORIZONTE: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 007 TODOS: Recomenda-se que sejam utilizados os termos de recebimento provisório e definitivo quando do recebimento e conferência dos materiais.

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO: Requisições com informações insuficientes, que não dão transparência a destinação dos materiais solicitados.

CAMPUS	FATO
Aracati:	Verificou-se que as requisições nº 61746, 64500, 61296, 61316, 62245, 66740, 60913, 60915, 61058, 62467, 64924, 67258, 67263, 61291, 61296, 61299, 61318, 61501, 61506, 61741, 64500, 64922, 66740, 66842, 66844, 66846, 66861, 66876, 66883, 67060, 67256, 67263, 67975, 67985, 68003, 68308, 68309, 60913, 60915, 61058, 61288, 61501, 67949, 67263, 62397 e 68759 não apresentam a descrição da finalidade ou justificativa para a solicitação dos materiais ao almoxarifado, como também não informam onde os materiais serão alocados ou instalados.
Horizonte:	Verificou-se que as requisições nº 51550, 59653, 59891, 58451, 64096, 60490, 60490, 60493, 63657, 64963, 65282, 66518, 60649, 61309, 63657 e 67957 não apresentam a descrição da finalidade ou justificativa para a solicitação dos materiais ao almoxarifado, como também não informam onde os materiais serão alocados ou instalados.
Itapipoca:	Verificou-se que a requisição nº 60700 informa a saída de 3 portas de alumínio, mas não informa onde as mesmas foram instaladas, impossibilitando, assim, o rastreamento desses materiais; Já as requisições nº 64587, 65595 e 66956, que tratam da saída de 5, 1 e 3 fechaduras, respectivamente, não informam em quais portas, de quais setores, as mesmas foram instaladas. Quanto as requisições de materiais para distribuição nº 60894 e 60638 também não houve a informação do destino desses materiais.
Paracuru:	Verificou-se que as requisições nº 61032, 61208, 61210, 62750, 64759, 65176, 66306, 66843, 67859, 60983, 58210, 61624, 61041, 61115, 64908, 65654, 67199, 69126 e 69404 não apresentam a descrição da finalidade ou justificativa para a solicitação dos materiais ao almoxarifado, como também não informam onde os materiais serão alocados ou instalados.
Umirim:	Verificou-se que as requisições nº 57207, 65714, 62600, 65714, 66499 e 68458 não apresentam nenhuma informação no campo observação. Quanto às requisições 63966, 64069, 64470, 65080, 65293, 65484, 65486, 66062, 66066, 66215, 66586, 66496, 67048, 67207, 67215, 67218, 67302, 67667, 68456 e 68458, as mesmas possuem observação, mas não são transparentes quando ao destino dos materiais.

O fato prejudica a transparência das informações e fragiliza o controle interno, uma vez que não é possível identificar a que se destinam os materiais.

O controle é importante, inclusive para o setor que poderá, caso precise, com essas informações, estimar a durabilidade dos itens após instalados ou buscar identificar quais setores demandam mais o material, auxiliando tanto no processo de compras quanto na identificação de uma possível má utilização dos materiais.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"Concordamos com as observações feitas pela auditoria, pois isto pode contribuir para melhor mapear a

utilização dos materiais, bem como, o planejamento de futuras aquisições. Porém, se faz necessário que o item: observação seja disponibilizado o acesso ao servidor pela DGTI, visto que a Coordenadoria de Tecnologia de Informação do IFCE campus Aracati não está habilitada a fazer esse procedimento no SUAP.

Atualmente, somente o coordenador de almoxarifado pode colocar observação quando o servidor faz a requisição pessoalmente no setor de almoxarifado. Sendo assim, é possível se questionar o destino e utilização do material com o requisitante e preencher o item observação antes da impressão da requisição. O gestor de almoxarifado não está habilitado no SUAP para fazer nenhuma alteração na requisição do servidor. Ressalta-se que a requisição impressa que o gestor do almoxarifado e o servidor requisitante assinam não pode ser rasurada ou colocadas informações de forma manual. Em anexo segue os documentos do SUAP referente aos procedimentos de requisição.

A Gestão solicitará por ofício, via SEI, a PROAP e a DGTI a ativação do item: observação, para que seja disponibilizado o acesso ao servidor.

Solicitaremos que enquanto não houver a habilitação do item observação para a requisição do servidor por parte da DGTI, que as chefias e coordenadorias registrem em uma planilha as suas demandas (objetivo de requisição) para contribuir com o controle de materiais."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - HORIZONTE: Por meio do Ofício nº 43/2019/DAP-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (SEI 0900503), o Campus Horizonte apresentou a seguinte manifestação:

"Será implementada, de forma imediata, rotina para que as requisições, via SUAP, no campo observação, o destino e a finalidade do material requisitado seja preenchido, de forma que seja possível identificar como e onde os materiais de consumo serão utilizados. Ressalta-se que, no presente momento, o campo observação, nas requisições realizada via SUAP, não está disponível para preenchimento pelo requisitante do material, desta forma, não sendo possível o seu preenchimento. Referido fato já foi comunicado à DGTI do IFCE e até que a situação seja ajustada, para fins de atendimento da recomendação, a informação de como e onde os materiais serão utilizados será feita de forma manual na folha de requisição que será impressa via SUAP e assinada pelo requisitante e gestor do almoxarifado."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – ITAPIPOCA: Por meio do Despacho DG-ITA (SEI 0858628), o Campus Itapipoca apresentou a seguinte manifestação: "O campus de Itapipoca atenderá esta recomendação de forma imediata."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"Verificou-se que no momento da solicitação no sistema SUAP o campo “observação” não está habilitado para os usuários. Desta forma, não era possível informar no ato da requisição a descrição da finalidade ou justificativa para a solicitação dos materiais. Para regularizar a situação, abrimos chamado na DGTI (TicketOTRS#201907221036061) solicitando que este campo seja habilitado para todos os servidores. Em resposta, nos foi solicitado para repassar o problema à PROAP/IFCE. Tão logo esta demanda seja atendida, os servidores serão orientados sobre a necessidade de preenchimento com o destino e a finalidade. Enquanto a situação não é resolvida, será orientado aos servidores informarem destino e finalidade na via impressa do termo de requisição, no ato do recebimento do material e assinatura."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"Não havia, até então, prática da utilização de tal campo, visto que pensava-se ser meramente opcional o seu preenchimento. A Direção-Geral do campus Umirim notificará a Coordenadoria de Almoxarifado para que haja a utilização do campo “informação” no SUAP, de modo que seja possível identificar o destino dos materiais, atendendo, assim, a recomendação 008."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - HORIZONTE: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ITAPIPOCA: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 008 TODOS: Recomenda-se que as requisições sejam preenchidas, no campo observação, com o destino e a finalidade, de forma que seja possível identificar como e onde os materiais de consumo foram utilizados.

1.1.1.8 CONSTATAÇÃO: Materiais sem saída do almoxarifado há pelo menos um ano.

CAMPUS	FATO									
Aracati :	Observou-se a existência de materiais de consumo que não tiveram saída durante o período analisado, indicando uma possível desnecessidade do material para o campus.									
			Estoque 30/04/2018		Entrada Período		Saída Período		Estoque 30/04/2019	
	Cod.	Nome	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
	21006	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 120CM, BASE G13, TENSÃO 220V, POTENCIA 40W	50	295	0	0	0	0	50	295
	10979	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VERMELHAL, APLICAÇÃO PAPEL. TEM DE PROCESSO; 00012 ITEM DE MATERIAL:000279519	31	61,07	0	0	0	0	31	61,07
	19634	REATOR P/2L ÂMPADAS TUBULAR DE 40W.	65	1.275,95	0	0	0	0	65	1.275,95
	21007	LUMINARIA BRANCA PARA DUAS LAMPADAS TIPO FLUORESCENTE TUBULAR T10, 120CM DE COMPRIMENTO	24	984	0	0	0	0	24	984
	20523	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SECAO COM TAMPA MARCA ROMAZI ITEM PROCESSO 00029	28	77	0	0	0	0	28	77
	21672	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, DIMENSÕES 1 X 0,6 M, CORES VARIADAS	40	998,8	0	0	0	0	40	998,8
	21857	SOLDA DE ESTANHO (SN60) E CHUMBO (PB40), TIPO CARRETEL, DIÂMETRO: 1MM.	19	1.800,06	0	0	0	0	19	1.800,06
	Observou-se que os itens abaixo não tiveram saída durante o período analisado, indicando uma possível desnecessidade do material para o campus.									
		Estoque 30/04/2018		Entrada Período		Saída Período		Estoque 30/04/2019		
Cod.	Nome	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, COM PONTA MACIA PARA NÃO									

Horizonte	21092	DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGUE FACILMENTE, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFIL (CARTUCHO) DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2.1MM. RENDIMENTO MÍNIMO DE 500M DE ESCRITA. O MARCADOR DEVERÁ TER IMPRESSO EM SEU RÓTULO A DESCRIÇÃO COM OS CUIDADOS E MANUSEIO DESTE.	150	772,5	120	166,8	0	0	270	939,3
	25926	PROCESSADOR CACHE 3MB. QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 2. CONTROLADOR GRÁFICO DA INTEL HDGRAPHICS 2000.CLOCK: 3.30 GHZ. FREQUENCIA: 3,3GHZ.	3	834,12	0	0	0	0	3	834,12
	27868	LUPA TIPO PORTÁTIL FORMATO REDONDO, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 2 VEZES, DIÂMETRO 75MM, MATERIAL CABO PLÁSTICO, BORDAS ALTAS PARA PROTEÇÃO LENTE	10	3.228,90	0	0	0	0	10	3.228,90
	27969	CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB MICRO SD / ADAPTADOR MICRO SD.	3	222	0	0	0	0	3	222
	27978	MEMORIA RAM 4GB DDR3 1600 MHZ. 240 PINOS.	10	1.203,30	0	0	0	0	10	1.203,30
	28034	HD NOTEBOOK 500GB MARCA: SEAGATE.	4	845,72	0	0	0	0	4	845,72
	28449	PLACA MÃE DESK INTEL 1150 DH87MC	5	1.095,00	0	0	0	0	5	1.095,00

Observou-se que os itens abaixo não tiveram saída durante o período analisado, indicando uma possível desnecessidade do material para o campus.

Cod.	Nome	Estoque 30/04/2018		Entrada Período		Saída Período		Estoque 30/04/2019	
		Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
	HD PARA DESKTOP, DISCO RÍGIDO SATA III 1TB 7200RPM 6.0GB/S, ESPECIFICAÇÕES: CACHE 64MB – CAPACIDADE 1TB – DENSIDADE DE ÁREA (MÉDIA) 625GB/PO12 –								

Itapipoca:

26519	SETORES GARANTIDOS 1,953,525,168 – TAXA ANUAL DE FALHAS <1 – CORRENTE MÁXIMA DE INICIALIZAÇÃO, CC2.0 – DIMENSÃO: 20.17 X 101.6 X 146.99MM, DESEMPENHO: VELOCIDADE DO EIXO (RPM) 7200 RPM – LATÊNCIA MÉDIA 4.16MS – TEMPO DE BUSCA DE LEITURA ALEATÓRIA <8.5MS – TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA <9.5MS. HD SEAGATE 1 TB RPM.	4	779,6	0	0	0	0	4	779,6
26849	PLACA DE REDE ETHERNET, 4 PORTAS S 10/100/1000 BASE-T, 4 X RJ 45, INTERFACE PCI EXPRESS, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 2000/WINDOWS XP/WINDOWS 2003/WINDOWS 2008/WINDOWS VISTA, LINUX, VMWARE, FREEBSD, MARCA: HP.	2	1.394,00	0	0	0	0	2	1.394,00
26850	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 240W, FONTE ESPECIFICA PARA HP, MODELO DPS240-BR, POTENCIA COMPATIVEL HP COMPAQ 6000, PRO SFF, HP COMPAQ 8000 ELITE SFF, HP COMPAQ 8100 ELITE SFF, HP COMPAQ 8200 ELITE SFF, HP MULTISEAT MS 6000, MARAC: HP.	5	1.239,95	0	0	0	0	5	1.239,95
27519	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO 15 M, LARGURA 100 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO ADESIVO/1 VIA/3 BARREIRAS PROTEÇÃO/TUBETE 2CM, GRAMATURA 75 G/M2.	550	2.695,00	0	0	0	0	550	2.695,00
28252	DISCO RÍGIDO REMOVIVEL TIPO II - COM INTERFACE TIPO SATAIII DE 6GB/S, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2TB, COM CACHE DE 64MB NO MÍNIMO, TEMPO MÁXIMO DE	5	1.560,70	0	0	0	0	5	1.560,70

20252	LEITURA 8,5 MS, TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO 9,5MS, CABEÇA E DISCOS 4/2 BYTES POR SETOR 4.096. TAMANHO 2.5 POLEGADAS.MODELO: NOTE2TB			1.500,70	0	0	0	0	0	1.500,70
28254	DISCO RÍGIDO REMOVIVEL TIPO III - UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 500 GB, TAMANHO 2,5 POL, VELOCIDADE 5.400 RPM, PADRÃO SERIAL SATA, APLICAÇÃO NOTEBOOK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BUFFER 8 MB, MODELO: NOTE500GB.	5		1.057,15	0	0	0	0	5	1.057,15
28811	CARTUCHO DE FITA BRANCA AUTOADESIVA (CRIA LETRAS PRETAS) PARA ROTULADORES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DA FITA: TÉRMICA, COMPRIMENTO: 8 (OITO) METROS, LARGURA: 12 MM, COR DA FITA: BRANCA; COR DA LETRA: PRETA, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS BROTHER PT-65, BROTHER PT-85, BROTHER PT-100 E BROTHER PT-110 PT-70BM.	40		2.583,60	0	0	0	0	40	2.583,60

Observou-se que os itens abaixo não tiveram saída durante o período analisado, indicando uma possível desnecessidade do material para o campus.

Cod.	Nome	Estoque 30/04/2018		Entrada Período		Saída Período		Estoque 30/04/2019	
		Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
3816	TINTA LATEX ACRILICA AREIA SEMI-BRILHO LATA 3600ML	6	270	0	0	0	0	6	270
9902	CAL HIDRATADA, COR BRANCO, C/5KG	18	108	0	0	0	0	18	108
11500	MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA.	116	661,2	0	0	0	0	116	661,2
16827	CIMENTO, TIPO COMUM, SACO COM 50 KG	5	125	0	0	0	0	5	125
23997	MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO	193	285,64	0	0	0	0	193	285,64

Umirim:

	(MASTERPRINT)								
23996	MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA (MASTERPRINT)	193	285,64	0	0	0	0	193	285,64
22	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR PRETO	18	61,74	0	0	0	0	18	61,74
23	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR VERMELHA	12	41,16	0	0	0	0	12	41,16
576	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	121	689,7	0	0	0	0	121	689,7

Observe o Art. 5º e § 1º e 2º do Manual de Gestão de Materiais do IFCE:

Art. 5º O Gestor de Almoxarifado, mediante análise do consumo, elaborará listas de materiais de consumo, de uso comum, visando ao ressuprimento de estoques para atender às demandas rotineiras das unidades administrativas, e **solicitar a aquisição para um período mínimo de 12 (doze) meses.** (grifo nosso).

§ 1º É da competência dos Gestores de Projetos levantar as necessidades e solicitar a aquisição de materiais para fins específicos.

§ 2º Deve ser evitada a compra volumosa de bens de consumo sujeitos, num curto espaço de tempo, à perda de suas características normais de uso, também daqueles propensos ao obsolescimento. (grifo nosso).

Agrava-se o fato quando da existência de um número relevante de um mesmo item, indicando uma possível falha de estimativa da necessidade do material para o campus.

No mais, há de se observar que os materiais de consumo são de pouca durabilidade e que alguns possuem prazo de garantia/validade. Por vezes, só há a detecção se o material está em perfeita condições quando da sua colocação em efetivo uso.

Portanto, apesar de o estoque de materiais de consumo ser permitido, um material sem a devida utilização há mais de um ano, pode este, quando da sua real necessidade, não estar mais em plenas condições de uso, ocasionando possíveis prejuízos financeiros ao IFCE.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"Com o Inventário do Almoxarifado, esperamos sanar essas inconsistências de baixas de requisições dos servidores e setores junto ao setor do almoxarifado, como também, faremos uma análise do possível do reaproveitamento dos materiais adquiridos até 2017 e caso não seja possível, comunicaremos aos outros campi a disponibilidade desses materiais para doação. Tem-se como meta até dezembro de 2019 realizar o inventário do almoxarifado e solucionar as inconsistências."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - HORIZONTE: Por meio do Ofício nº 43/2019/DAP-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (SEI 0900503), o Campus Horizonte apresentou a seguinte manifestação:

"Será realizada, de forma imediata, a análise dos materiais destacados na tabela supracitada e de todos os demais materiais em estoque para que seja verificada a utilização pelo campus e distribuí-los ou redistribuí-los imediatamente, possibilitando que sua utilização ocorra dentro dos prazos de validade e/ou garantia."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – ITAIPOCA: Por meio do Despacho DG-ITA (SEI 0858628), o Campus Itaipoca apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação aos itens de TI, informamos que é necessário o estoque desses materiais para realizar a reposição das peças dos computadores que apresentam defeito.

Quanto à bobina para impressora tipo papel térmica, é necessário o estoque deste material no almoxarifado,

visto que a ausência desta, poderá trazer prejuízo ao andamento das atividades da biblioteca, uma vez que a bobina é utilizada para realização de todos os empréstimos do acervo bibliográfico para atendimento do público em geral."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"A Administração atentar-se-á à utilização de práticas de planejamento de aquisições a fim de evitar o estoque desnecessário e, em relação ao atual estoque, providenciará para que ocorra a saída dos materiais, seja no âmbito do próprio campus ou através de transferência intercampi, de modo que haja o perfeito atendimento à recomendação 009."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - HORIZONTE: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ITAPIPOCA: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 009 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado, com o apoio da Administração, realize análise dos materiais sem utilização para o campus para que sejam redistribuídos, possibilitando que sua utilização ocorra dentro dos prazos de validade e/ou garantia, se for o caso.

1.1.1.9 CONSTATAÇÃO: Fragilidades no controle da entrega dos materiais para distribuição gratuita.

CAMPUS	FATO
Itapipoca/ Paracuru/ Umirim:	Em análise aos controles encaminhados à Audin, constatam-se fragilidades nos controles estabelecidos, tendo em vista que os mesmos não estão transparentes e completos e não apresentam a assinatura com a identificação do servidor que realizou a entrega dos materiais.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – ITAPIPOCA: Por meio do Despacho DG-ITA (SEI 0858628), o Campus Itapipoca apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que não houve a assinatura do responsável nas listas para entrega do material fardamento, visto que são retirados do sistema acadêmico e o procedimento tinha apenas intuito de um controle interno do setor de ensino. Ressalta-se que o Campus adotará formulários de entrega que possuam todas as identificações necessárias de modo que o controle da entrega seja feito de forma completa identificando através de assinaturas os nomes de quem realizou a entrega e de quem recebeu os materiais."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"Conforme documento SEI nº 0808115 a distribuição das canetas está sendo realizada pelo gabinete mediante solicitações formais dos servidores. A distribuição das blusas destinadas aos discentes é realizada pelo assistente de alunos do campus, com o devido registro através do recolhimento das respectivas assinaturas para cada blusa disponibilizada.

Será implementado fluxo de entrega de materiais que possibilite a identificação do servidor que realizou a entrega dos materiais."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"A necessidade de controle após saída do Almoxarifado não era, até então, feita pela Coordenadoria de Almoxarifado, de fato. Quando feito, o controle era de responsabilidade do setor Requisitante, o qual, geralmente, solicitava a quantidade total via SUAP e, após isso, fazia a distribuição dos itens ao corpo discente. Não obstante tal fato, haverá saneamento das fragilidades constatadas, de modo que o controle da distribuição seja feito de forma completa e transparente, com a assinatura identificando o servidor que realizou a entrega dos materiais."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ITAPIPOCA: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 010 TODOS: Recomenda-se que os controles da entrega dos materiais para distribuição gratuita sejam transparentes, completos e apresentem a assinatura dos beneficiários, a data da entrega do material, bem como a assinatura do servidor responsável pela distribuição dos materiais e que tais controles sejam arquivados para possibilitar a prestação de contas.

1.1.2 ASSUNTO: Controles internos do estoque físico do almoxarifado.

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: Divergência de quantidade entre estoque físico e SUAP.

CAMPUS	FATO
Aracati:	Dos 80 itens contados da seleção amostral, 29 (36,25%) não apresentaram divergência de quantitativo entre SUAP e estoque físico. Portanto, foi identificado diferença em 51 (63,75%) itens. Dos dois itens escolhidos aleatoriamente no almoxarifado, um deles também apresentou divergência de quantidade entre físico (24 unidades) e SUAP (31 unidades) – item de Código nº 2878 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M.
Horizonte:	Dos 62 itens contados, 53 (85,48%) não apresentaram divergência de quantitativo entre SUAP e estoque físico. Portanto, foi identificado diferença em 9 (14,52%) itens. <u>Uma das situações que explicam as divergências é a baixa do SUAP de item errado:</u> Durante as contagens, verificou-se divergência na quantidade de dois itens de suco de caixa: Código 7342 - SUCO DE CAIXINHA SABOR CAJU, 200ML; e Código 12006 - SUCO DE CAIXA, LÍQUIDO, TIPO NATURAL, 200ML, SABOR MARACUJÁ. Segundo a Coordenadora de Almoxarifado, as divergências nas quantidades dos itens de suco de caixinha correspondem a um erro no momento da saída dos produtos do SUAP, onde foi dado baixa no sabor diferente do qual foi entregue ao requisitante. Para constatar o fato, a equipe de auditoria fez a contagem de todos os sabores existentes no almoxarifado. Verificou-se que o somatório dos sucos existentes é igual ao quantitativo total dos três tipos de suco registrados no SUAP (Códigos: 6011 - goiaba; 7342 - caju; 12006 - maracujá), ou seja, 1.647 unidades.
Itapipoca:	Dos 61 itens contados, apenas 34 (55,74%) não apresentaram divergência de quantitativo entre SUAP e estoque físico. Portanto, foi identificado diferença em 27 (44,26%) itens.
Paracuru:	Dos 45 itens contados, 32 (71,11%) não apresentaram divergência de quantitativo entre SUAP e estoque físico. Portanto, foi identificado diferença em 13 (28,89%) itens.
Umirim:	Dos 70 itens contados, apenas 12 (17,14%) não apresentaram divergência de quantitativo entre SUAP e estoque físico. Portanto, foi identificado diferença em 58 (82,86%) itens.

Infere-se que o volume de inconsistências na quantidade física dos materiais de consumo verificados *in loco* no almoxarifado são reflexos das deficiências de controle sobre a movimentação dos materiais em estoque. Essas fragilidades comprometem a fidedignidade das informações no SUAP, como também dos dados contábeis do SIAFI.

Além das informações distorcidas, a ausência de controles adequados da movimentação do almoxarifado pode possibilitar a efetividade do risco de perdas financeiras decorrentes de fraude e da má gestão do almoxarifado.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"Essas inconsistências citadas pelas auditorias já haviam sido detectadas quando a atual coordenadoria do almoxarifado assumiu em 10/2018. Espera-se com o Inventário do Almoxarifado, sanar essas inconsistências de baixas de requisições dos servidores e setores junto ao setor do almoxarifado. Além disso, buscaremos orientar os servidores sobre a necessidade de planejamento das solicitações para evitarmos muitas vezes urgências que podem ocasionar descontroles e perdas e ainda que somente o gestor e substituto tenham acesso ao setor para entrega dos materiais. Uma medida esse ano que já vem sendo tomada pelo DAP-ARA, foi o planejamento antecipado das demandas dos gestores de cada setor, para evitarmos possíveis equívocos na aquisição de materiais. Tem-se como meta até dezembro de 2019, realizar o inventário do almoxarifado e solucionar as inconsistências."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – HORIZONTE: Por meio do Ofício nº 43/2019/DAP-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (SEI 0900503), o Campus Horizonte apresentou a seguinte

manifestação:

"Será implantada, de forma imediata, rotina mensal de inventário físico do almoxarifado para fins de evitar/sanar possíveis inconsistências, assim como, será ampliado o escopo de controle dos materiais existentes no almoxarifado, desta forma, possibilitando evitar equívocos na retirada e entrega dos materiais aos requisitantes."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – ITAPIPOCA: Por meio do Despacho DG-ITA (SEI 0858628), o Campus Itapipoca apresentou a seguinte manifestação:

"Tendo em vista que no campus Itapipoca o estoque contém itens que vieram da Reitoria no início da implantação, o qual não havia a utilização do sistema SUAP e que posteriormente foram feitas novas aquisições de reposições de estoque com itens similares ao estoque antigo. Informamos que essa divergência é devido ao equívoco na saída do material em virtude da similaridade dos bens em ambos os estoques. O campus Itapipoca se compromete em realizar um inventário para sanar tais pendências, como também realizar um planejamento de reorganização dos itens em estoque do almoxarifado."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"Será realizado inventário do almoxarifado para verificação de inconsistências existentes entre SUAP-Almoxarifado e estoque físico. Quando não for possível designar servidor substituto da Coordenação de Almoxarifado, serão estabelecidos maiores controles de modo a impossibilitar a retirada de material durante ausências legais do coordenador, além de conscientização dos servidores sobre a necessidade de planejamento das solicitações com vistas a reduzir o número de "urgências" nas saídas de materiais."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"A Administração providenciará a realização de inventário para sanar as inconsistências existentes entre SUAP-Almoxarifado e estoque físico. Ressalta-se que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio está tentando regularizar, de plano, a situação por meio de criação de controles paralelos ao SUAP para itens que são do campus Crato e que não estão no SUAP, de modo que haja a saída prioritária de tais materiais e, somente após o esgotamento da referida lista, a saída dos itens pertencentes à UASG do campus Umirim."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PROAP: Por meio do Ofício nº 442/2019/PROAP/REITORIA-IFCE (SEI 0860418), a PROAP apresentou a seguinte manifestação:

Quanto à recomendação 011: "a normatização será realizada através de atualização do Manual de Gestão de Materiais ou lançamento de Instrução Normativa própria."

Quanto à recomendação 012: "No dia 26 de março de 2019 por ocasião do I IFCE Capacita, foi realizada oficina intitulada "Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais com o uso do módulo SUAP Patrimônio" que contou com a participação de 35 servidores de diversos *campi* e abordou os seguintes temas: Administração de estoques, recebimento, armazenagem e controle; Classificação de materiais, suprimentos, recursos patrimoniais e desfazimento; Administração de materiais Utilizando o módulo SUAP Patrimônio."

Complementação da manifestação pelo Despacho SEI 0867796:

"A oficina "Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais com o uso do módulo SUAP Patrimônio" teve como objetivo geral discutir a Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais no IFCE, enfocando a gestão total de tais recursos desde a definição pelos investimentos até a implementação de controles que permitam avaliar a eficiência e eficácia do sistema de controle e transmitir aos Coordenadores de Almoxarifados e Patrimônios os conhecimentos para que sejam capazes de gerir estoques com padronização e maior eficiência na rede do IFCE. Como objetivos específicos, a oficina objetivou:

- Compreender os conceitos de recursos materiais e patrimoniais, identificar suas necessidades, avaliar as formas de obtê-los e criar ferramentas e processos para geri-los de forma eficiente e eficaz;
- Usar controles que contribuam de forma plena com os objetivos organizacionais;
- Desenvolver uma postura crítica frente à realidade da organização, ser capaz de aplicar os conceitos estudados na solução de problemas ligados ao suprimento e à distribuição de tais recursos;
- Saber utilizar e controlar os recursos materiais na gestão Patrimonial.

A carga horária da capacitação foi de 8 horas, os conceitos teóricos utilizados foram conciliados ao uso do módulo SUAP Patrimônio e o servidor responsável pela ministração do conteúdo foi o Coordenador de Patrimônio do IFCE Campus Fortaleza, ██████████."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 013.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - HORIZONTE: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 013.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ITAPIPOCA: A AUDIN mantém a

constatação e a recomendação 013.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 013.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 013.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PROAP: Pelo escopo apresentado na manifestação da PROAP, o enfoque principal da oficina realizada foi a gestão patrimonial. A AUDIN mantém as recomendações 011 e 012 (alterada), esta até que a PROAP realize capacitação específica na gestão de almoxarifado, com abordagem dos principais riscos sobre o tema e a operacionalização do SUAP-Almoxarifado.

RECOMENDAÇÃO 011 PROAP: Recomenda-se que a PROAP normatize a realização de inventário do almoxarifado no âmbito do IFCE.

RECOMENDAÇÃO 012 PROAP: Recomenda-se que a PROAP realize capacitações em Gestão de Almoxarifado aos servidores dos campi lotados na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.

RECOMENDAÇÃO 013 TODOS: Recomenda-se que a Administração do campus realize inventário do almoxarifado para sanar as inconsistências existentes entre SUAP-Almoxarifado e estoque físico.

1.1.2.2 CONSTATAÇÃO: Item no almoxarifado divergente do SUAP.

CAMPUS	FATO
Aracati:	<p>Um dos itens da amostra para contagem no almoxarifado do campus foi o Código 33183 – TIJOLO DE BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO, COR BRANCA, COM SULCOS TRANSVERSAIS, 20CM X 9CM X 5CM. Para esse item, consta no SUAP 1 milheiro.</p> <p>Durante as contagens, verificou-se que os tijolos estavam no pátio do campus e não correspondem ao tipo "TIJOLO DE BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO, COR BRANCA", conforme a descrição do SUAP. O tijolo entregue ao campus foi o tijolo do tipo furado, conhecido como "TIJOLO BAIANO, COR VERMELHA".</p> <p>Verificou-se no SUAP, no dia 03/07/2019, que a entrada desse item foi decorrente de uma transferência entre unidades, Requisição nº 710 (Campus Maracanaú), no dia 17/04/2019. Essa transferência é decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018 do Campus Maracanaú do qual o Campus Aracati foi um dos órgãos participantes.</p>
Horizonte:	<p>Um dos itens da amostra para contagem no almoxarifado do campus foi o Código 28449 – PLACA MÃE DESK INTEL 1150 DH87MC. Para esse item, consta no SUAP 5 unidades.</p> <p>Durante as contagens, verificou-se que o item presente no almoxarifado não corresponde à marca especificada no SUAP. O produto existente no almoxarifado é a PLACA MÃE ASUS M5A78L-M LX/BR.</p> <p>Verificou-se no SUAP, no dia 21/06/2019, que a entrada desse item foi decorrente de uma transferência entre unidades (Reitoria) no dia 13/03/2018.</p>
Paracuru:	<p>Um dos itens da amostra para contagem no almoxarifado do campus foi o Código 15551 – SELADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, FINALIDADE MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS DA MADEIRA, COR INCOLOR, ACABAMENTO ENVERNIZADO. MARCA: HIDROTINTAS. Para esse item, consta no SUAP 10 unidades.</p> <p>Durante as contagens, verificou-se que o item presente no almoxarifado não corresponde à marca especificada no SUAP. O produto existente no almoxarifado é a da marca EUCATEX.</p> <p>Verificou-se no SUAP, no dia 25/06/2019, que a entrada desse item foi decorrente de uma transferência entre unidades (Maracanaú) no dia 17/06/2019.</p>

Os fatos apresentam uma fragilidade relevante no controle de entradas do almoxarifado dos campi, não sendo admissível o recebimento de materiais em desacordo com os documentos de entrada, incluindo o resultado do processo de aquisição, pois caso o fornecedor tenha vencido o certame com a indicação da marca do produto, esse fornecedor tem que entregar a mesma marca. Toda essa análise deve ser realizada quando do recebimento definitivo do produto e deve estar documentado no processo.

Pode-se inferir que uma das razões para essa distorção tenha sido o recebimento do produto em desacordo com a aquisição, ou a entrada no SUAP tenha sido realizada em um item já existente de outra marca. Ambos os casos decorrem de fragilidades de controle e podem causar prejuízo ao erário nos casos em que o recebimento está em desacordo com a aquisição.

Além dos materiais divergentes do SUAP identificados durante o procedimento de contagem física dos estoques, verificou-se, em todos os campi da amostra, divergências entre as especificações do

SUAP e o material físico. Durante as contagens, verificou-se que alguns materiais não correspondiam às especificações constantes no SUAP, principalmente, em relação às dimensões do produto.

Segue exemplos das distorções identificadas nos campi:

CAMPUS	DESCRIÇÃO SUAP	DIVERGÊNCIA
Aracati:	32916 - PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	Dimensões 245 x 340 x 35.
Horizonte:	13277 - CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOXICA, CORPO CILINDRICO. MARCA: BIC	Cor da tinta é preta.
	29573 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 235MM, ALTURA 350MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO.	Verificou-se a existência de dois tipos de pastas com dimensões diferentes das descritas no SUAP: uma de 235 x 335, e a outra de 232 x 332.
Itapipoca:	30570 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR/CD PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2,0MM, COR PRETA.	PONTA 1,0MM
	30927 - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 20 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	ESPESSURA 18 MM
	31327 - CANETA PONTA POROSA, QUANTIDADE PONTAS 2 UN, COR TINTA PRETA, TAMANHO PONTA 0,40 E 0,80 MM, APLICAÇÃO ESCRITA EM PLÁSTICO/TECIDO/MADEIRA E VIDRO.	PONTA 2,0MM E 0,4MM
	31698 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CAIXA COM 75 UND.
Paracuru:	32079 - REFIL PARA FILTRO DE AGUA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO, RETENÇÃO DE RETICULADO CLASSE III, RETENÇÃO DE CLORO CLASSE I, POSSUI CONTROLE MICROBIOLÓGICO, VIDA ÚTIL NOMINAL DE 25000 L, VAZÃO MÁXIMA DE 360 LITROS/HORA, DIMENSÕES APROX.DO PRODUTO (0 X ALT); 72X230MM, APROVADO PELO INMETRO; DE A MARCA SEM MARCA WFS ITEM PROCESSO 00130.	A composição do refil é de DOLAMITAE CARVÃO ATIVADO. Além disso, a vida útil é de apenas 3.000 L.
	32540 - BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO NÍQUEL-CÁDMIO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V.	A tensão é de 1,2 V.
Umirim:	33987 - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 72°, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Na embalagem consta 70°.
	26847 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE DE 33MM, C/30 UNIDS.	Pacote contém 10 UND.

Os fatos podem sugerir o recebimento de materiais em desacordo com o que de fato foi comprado pelo órgão, uma vez que o registro da entrada no SUAP é feito conforme a nota de empenho da aquisição. Não é possível afirmar se houve prejuízo financeiro nesses itens, mas há a possibilidade do risco ocorrer.

Nesse sentido, já foi expedida recomendação dessa Unidade de Auditoria Interna quanto ao recebimento de materiais em desacordo com os documentos da aquisição:

RELATÓRIO 01/2017 - PATRIMÔNIO RECOMENDAÇÃO 034: *Recomenda-se que quando o material não corresponder com exatidão (características, modelo, quantidade, marca, entre outros) ao*

que foi pedido, ou ainda, apresentar faltas ou defeitos, o Gestor do Almoarifado com auxílio do requisitante, providencie junto ao fornecedor a regularização da entrega para efeito de aceitação.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"Algumas inconsistências ocorreram e serão providenciadas as retificações. Quanto ao código 32916, as dimensões foram cadastradas de forma equivocada e por não ter havido ainda movimentação no SUAP, foi alterado na data de 24/07/2019 para a descrição correta no item apontado pela Audin.

Como ação a ser executada para correção, se fará um levantamento da lista de materiais do campus e aqueles que estiverem em desacordo ou incompletos se buscará uma solução para correção. Já os novos empenhos serão cadastrados, conforme orientação da Audin.

Quanto ao Item cód. 33183, optou-se por trocar uma parte do tijolo branco por tijolo vermelho, devido a um atendimento emergencial e por esse tipo de material ser mais resistente para atender demandas da infraestrutura, como: intervenções nas estações de piscicultura (caixas de alvenaria para a rede hidráulica), necessidade de adequação da casa de gás da copa do pavimento administrativo inferior e necessidades de adequação dos laboratórios da unidade centro."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – HORIZONTE: Por meio do Ofício nº 43/2019/DAP-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (SEI 0900503), o Campus Horizonte apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que o recebimento e ateste do item no SUAP-Almoarifado: 28449 - PLACA MÃE foi realizada pela Reitoria do IFCE e setores a ela vinculada (Almoarifado e DGTI) não tendo o IFCE – campus Horizonte gerência sobre tal procedimento. Houve apenas o recebimento pelo campus Horizonte por meio de transferência realizada via SUAP pelo Almoarifado da Reitoria em 13/03/2018, conforme mencionado neste relatório, no qual pensávamos estar regular o material transferido. É possível que o responsável, na Reitoria, pelo recebimento do material e ateste da nota fiscal tenha formalizado o aceite/permuta junto ao fornecedor das placas, considerando aspectos técnicos e de preço, entretanto, somente o servidor/setor responsável na Reitoria poderá informar, desta forma, sendo ao nosso entender, a Reitoria do IFCE a responsável por fazer tal apuração. Seguem, anexos, a nota de empenha emitida pela Reitoria (0900499) e a nota fiscal atestada pelo setor/servidor responsável (0900500)."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"Os materiais de consumo de manutenção predial adquiridos no exercício de 2018 pelo IFCE campus Paracuru, devido a problemas no cadastro do Pregão Eletrônico nº 07/2018 Sistema de Registro de Preço no sistema SIASG/Comprasnet realizado pelo campus Maracanaú, tiveram todos os empenhos realizados pela unidade gestora 158319 IFCE Maracanaú, de tal forma que o cadastro dos materiais no SUAP e a execução financeira dos empenhos ocorreu pelo campus Maracanaú. Tal logística prejudicou os controles por parte dos campus envolvidos de modo a gerar problemas mencionados pela Auditoria, como cadastro errado no SUAP da descrição do produto, como também recebimento em desacordo pelo campus Paracuru.

Será orientado que no ato do recebimento definitivo o demandante observará as especificações conforme termo de referência e empenho. Além disso, quando do recebimento de transferências via SUAP de materiais advindos de outros campi, será devolvido de imediato o material quando identificado pela Coordenação de Almoarifado qualquer divergência entre a descrição do produto no SUAP e empenho ou Termo de Referência, de modo que o campus de origem providencie as devidas correções."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: As alterações de materiais após a realização do processo licitatório burlam ilegítimamente os princípios que norteiam a licitação, como o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, uma vez que outros fornecedores poderiam ter participado do certame, aumentando a disputa, e, conseqüentemente, a administração poderia conseguir uma proposta mais vantajosa. Frisa-se que todos os atos da administração pública devem ser justificados, e essa justificativa deve ser robusta, inquestionável e exauriente, além de atender ao sentido de realização do interesse público. Além de necessária a autorização da autoridade máxima do campus para a substituição do item, em caráter excepcional em decorrência de fato totalmente imprevisível e incogitável, ou a ocorrência de caso fortuito ou força maior que justifique a alteração. Ressalta-se a necessidade de análise econômica do valor dos itens, uma vez que o interesse público e a economicidade não podem ser prejudicados, portanto deve-se manter a equivalência econômica dos itens, o que não pode-se confirmar no caso do Campus Aracati, pois o tijolo vermelho que foi recebido no campus possui valor econômico inferior ao tijolo empenhado. A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 014 até que a autoridade competente instaure processo para avaliação e justificativa dos responsáveis pela situação identificada.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - HORIZONTE: Da análise do Edital do Pregão nº 02/2017 - UASG 158960, em consulta ao portal de compras do governo federal (comprasnet.gov.br) em 13/08/2019, verificou-se no Termo de Referência a descrição detalhada das especificações do item 19 - PLACA MÃE. Verificou-se no site da empresa ASUS (https://www.asus.com/br/Motherboards/M5A78LM_LXBR/specifications/), marca da placa encontrada no almoarifado do campus, que as especificações da placa encontrada divergem das especificações detalhadas

no Termo de Referência. Verificou-se, ainda, que a descrição do produto na nota fiscal nº 1235 corresponde ao registro do SUAP, ou seja, a PLACA MÃE DESK INTEL 1150 DH87MC. Contudo, como o item foi adquirido pela Reitoria e a nota fiscal nº 1235 foi atestada por servidor da DGTI-Reitoria, conforme relatado na manifestação do Campus Horizonte e confirmado pela AUDIN, a equipe de auditoria enviou a Solicitação de Auditoria Interna nº 72/2019-10 ao Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação solicitando esclarecimentos quanto ao recebimento da placa mãe em desacordo com a nota fiscal e se o produto recebido atende todas as especificações definidas no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2017 – UASG 158960. No entanto, não houve resposta à solicitação. Ante os fatos, a AUDIN entende que não cabe ao Campus Horizonte apuração de responsabilidade, que nesse caso recai sobre a DGTI, por isso a recomendação 015 foi alterada. A AUDIN frisa que o Campus Horizonte não deve receber materiais divergentes dos documentos de entrada, situação que ocasiona distorções e fragilidades nos controles, portanto a AUDIN criou a recomendação 017 para todos os campi e Reitoria.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 016 até que a autoridade competente instaure processo para avaliação e justificativa dos responsáveis pela situação identificada.

RECOMENDAÇÃO 014 ARACATI: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos agentes que deram causa ao recebimento de materiais em desacordo com a aquisição (Código do item no SUAP-Almoxarifado: 33183 – TIJOLO DE BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO, COR BRANCA / Material recebido no campus: TIJOLO BAIANO, COR VERMELHA).

RECOMENDAÇÃO 015 DGTI: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos agentes que deram causa ao recebimento de materiais em desacordo com a aquisição (Código do item no SUAP-Almoxarifado: 28449 - PLACA MÃE DESK INTEL 1150 DH87MC / Material no Almoxarifado: PLACA MÃE ASUS M5A78L-M LX/BR / Nota Fiscal nº 1235 / Pregão nº 02/2017 – UASG 158960).

RECOMENDAÇÃO 016 PARACURU: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos agentes que deram causa ao recebimento de materiais em desacordo com a aquisição (Código do item no SUAP-Almoxarifado: 15551 – SELADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, MARCA HIDROTINTAS / Material no Almoxarifado: SELADOR, MARCA EUCATEX).

RECOMENDAÇÃO 017 TODOS: Recomenda-se que nas transferências de materiais entre os campi, o Gestor do Almoxarifado se abstenha de receber produtos divergentes dos documentos de entrada (nota fiscal, nota de empenho, descrição do SUAP).

1.1.2.3 CONSTATAÇÃO: Material entregue para uso sem a baixa do SUAP.

CAMPUS	FATO
Aracati:	<p>Durante as contagens, verificou-se que dois itens já se encontravam em uso pelo demandante (setor de infraestrutura), são eles: Código 33183 – TIJOLO DE BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO, COR BRANCA, COM SULCOS TRANSVERSAIS, 20CM X 9CM X 5CM (1 milheiro); e Código 14455 – CHAVE AJUSTÁVEL, AÇO CROMO VANÁDIO TAMANHO 10 POL, ABERTURA 1 3/8 (1 unidade).</p> <p>Além desses, o item de Código 33289 - JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL EM PVC, 50 MM se encontra sob a guarda do setor de infraestrutura (na sala da subestação de energia).</p> <p>Segundo a Coordenadora de Almoxarifado, isso ocorre porque não há espaço físico suficiente no almoxarifado do campus para guarda de todos os materiais. Verificou-se que há vários materiais na sala da subestação que ainda estão registrados no SUAP como itens do almoxarifado. Porém, essa sala é de controle exclusivo da infraestrutura e, quando da necessidade dos materiais, estes são retirados pela própria infraestrutura e colocados em uso, ocasionando o risco da baixa do almoxarifado não ocorrer efetivamente. Portanto, depreende-se que esse material sob a guarda da infraestrutura já encontra-se em uso.</p> <p>Ante o exposto, considera-se que esses itens já encontravam-se em uso pela infraestrutura e não foram baixados do almoxarifado do campus. Esse fato demonstra a ausência de tempestividade no registro da movimentação do almoxarifado.</p>
Horizonte:	<p>Um dos itens da amostra para contagem no almoxarifado do campus foi o Código 21041 – GARRAFÃO PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, EXCLUSIVO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE 20 LITROS. Para esse item, consta no SUAP 30 unidades.</p> <p>Durante as contagens, verificou-se que no almoxarifado tinha 25 garrações e, segundo a Coordenadora de Almoxarifado, os outros cinco garrações estavam distribuídos nos setores administrativos dos campus.</p> <p>Esse item corresponde apenas aos garrações de armazenamento da água, assim quando o campus compra água, seu controle de entrada e saída no SUAP é no item de Código 142 -</p>

	ÁGUA MINERAL 20 LITROS. Verificou-se no SUAP, no dia 21/06/2019, que a entrada do item de Código 21041 - GARRAFÃO PLÁSTICO foi decorrente de uma transferência entre unidades (Reitoria) no dia 31/07/2018, entretanto apesar de já estar em uso, o item ainda não foi baixado do almoxarifado do campus.		
Itapipoca:	Durante as contagens, verificou-se que alguns itens não estavam no almoxarifado. Segundo o Coordenador de Almoxarifado, esses itens já estavam em utilização pelos setores demandantes e a baixa não havia sido realizada. Os itens são: 31625, 33706, 34159.		
	Cód.	Descrição SUAP	Situação
	31625	CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO NÃO EXIGE NENHUMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; CONEXÃO PLUG AND PLAY; RESOLUÇÃO DE ATÉ 720 P / 1080I / 1080P; SAÍDA DE ÁUDIO: 3,5; ENTRADA: HDMI / MICRO HDMI; SAÍDA: VGA + ÁUDIO. REF. MARCA: EMPIRE 3990 OU SIMILAR OU DE MELHOR DESEMPENHO.	Um dos cabos foi entregue a uma professora sem a devida baixa do SUAP. O Coordenador de Almoxarifado informou que o item foi emprestado à professora.
	33706	FECHADURA TUBULAR, 90MM CROMADO.	O Coordenador de Almoxarifado informou que não foi realizada a baixa de um item.
34159	PERFIL U ENRIJECIDO 4 X 1/8 POL - 6 M.	Verificou-se que o material já encontrase em utilização no Laboratório de Mecânica.	
Paracuru:	Dois dos itens da amostra para contagem no almoxarifado do campus foram: o Código 28846 – CONFECÇÃO DE MESA DE MADEIRA; e o Código 28848 – CONFECÇÃO DE BANCO DE MADEIRA PEQUENO. Para esses itens, consta no SUAP 5 unidades de cada. Segundo o Coordenador de Almoxarifado, esse material corresponde a uma doação de madeira do IBAMA para a confecção de mesas e bancos para o campus. No entanto, verificou-se durante as contagens que a madeira já foi utilizada e as mesas e bancos já estão prontas e em utilização no pátio do campus. Segundo o Diretor de Administração do campus, o processo de "nascimento" desses bens patrimoniais está em andamento. E por essa razão os itens ainda não foram baixados do SUAP Almoxarifado, nem os bens incorporados ao Patrimônio do campus.		
Umirim:	Durante as contagens, verificou-se que alguns itens não estavam no almoxarifado. Segundo o Coordenador de Almoxarifado, esses itens já estavam em utilização pelos setores demandantes e a baixa não havia sido realizada. Os itens são: <ul style="list-style-type: none"> • 8672 - BIBLIOCANTO FEITO EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES: ALTURA 20 CM, LARGURA: 13 +2,5 CM DA ABA, BASE: 13 CM; • 16367 - ALICATE UNIVERSAL; • 8981 - ALICATE BICO, ALICATE DE BICO 6 ISOLADO 1000V; • 9593 - FACÃO Nº 16 PARA MATO; • 16166 - CAVADEIRA DUPLA, NOME CAVADEIRA DUPLA; • 16363 - JOGO DE CHAVE COMBINADA; • 30878 - LUVA PARA CORTE DE CARNES: LUVA EM AÇO INOX, TAMANHO G. 		

Tal fato demonstra uma fragilidade nos controle de saída dos materiais no SUAP, uma vez que o registro da saída não está ocorrendo tempestivamente, ocasionando inconsistências no sistema e, conseqüentemente, no Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA, refletindo em restrições na conformidade contábil da instituição.

Ressalta-se que a requisição é condição primária para a saída de materiais de consumo do almoxarifado, conforme estabelece o Manual de Gestão de Materiais do IFCE:

Art 21 O fornecimento de material de consumo se dará por requisição, sendo dever do servidor requisitante do material retirá-lo no Setor de Almoxarifado.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"Informa-se que alguns itens foram colocados temporariamente na subestação, devido ao fato do campus não ter um almoxarifado que comporte na sua dimensão o armazenamento dos diversos materiais adquiridos devido às suas características. E na época do recebimento (2019) das compras realizadas em 2018, decidiu-se armazenar provisoriamente alguns itens de material de construção utilizados pela infraestrutura no local, devido às suas características físicas.

Já está sendo feito uma conferência dos materiais que estão ainda na subestação e até o mês de agosto efetuaremos a saída no sistema SUAP do almoxarifado para a CINFRA-ARA. Essa ação terá que ser tomada devido às adequações nas correções e melhorias nas infraestruturas das duas unidades (Campus Centro e Campus- 040) que a CINFRA-ARA está realizando principalmente após a quadra chuvosa.

Devido à falta de verba de capital para construção de um almoxarifado que contemple a guarda de todos os diversos materiais adquiridos, buscar-se-à no planejamento das novas compras uma solução de adequação de materiais de diversas dimensões e volumes.

Reconhecemos a fragilidade e guarda precária e providenciaremos a regularização para seguir as recomendações da AUDIN."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – HORIZONTE: Por meio do Ofício nº 43/2019/DAP-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (SEI 0900503), o Campus Horizonte apresentou a seguinte manifestação: "Será realizada, de forma imediata, a baixa no SUAP-Almoxarifado do item de Código 21041 – GARRAFÃO PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, EXCLUSIVO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE 20 LITROS".

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – ITAPIPOCA: Por meio do Despacho DG-ITA (SEI 0858628), o Campus Itapipoca apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação ao item cabo conversor informamos que devido a um equívoco no ato da entrega não nos atentamos a realizar o procedimento correto de liberação do material, e que o solicitante já realizou a devolução ao almoxarifado. Quanto aos itens fechadura tubular e perfil U enrijecido, informamos que a liberação do material já foi regularizada.

A Administração se comprometerá a exigir de forma obrigatória a utilização do SUAP para requisições de materiais de consumo no Almoxarifado, de modo que não serão liberados quaisquer materiais que não sejam requisitados via SUAP pelo próprio demandante. A coordenadoria de almoxarifado e patrimônio recentemente implantou um fluxograma referente à requisição de materiais de consumo, através deste documento iremos emitir um memorando circular para orientações quanto à obrigatoriedade da requisição através do SUAP."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"Existe um processo em andamento para realizar a incorporação ao patrimônio dos bens criados com a madeira doada do IBAMA. Após a incorporação, será realizada a correspondente baixa dos itens no SUAP-Almoxarifado (Código nº 28846 – CONFECÇÃO DE MESA DE MADEIRA; e o Código 28848 – CONFECÇÃO DE BANCO DE MADEIRA PEQUENO)."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"A Administração reconhece a fragilidade no controle de saída dos materiais pela ausência de baixa dos itens no SUAP, mesmo com a saída de fato para utilização. Diante disso, já publicizou no âmbito do campus Umirim, inclusive com demonstração de passo-a-passo, através do Ofício-Circular nº 5/2019/DAP-UMI/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0780598), a obrigatoriedade de utilização do SUAP para requisições de material de consumo no Almoxarifado, de modo que não serão liberados quaisquer materiais que não sejam requisitados via SUAP."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações 018, 019 e 020.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - HORIZONTE: Em consulta ao SUAP-Almoxarifado no dia 13/08/2019, verificou-se que o item de Código 21041 – GARRAFÃO PLÁSTICO ainda consta no estoque do campus. Portanto, a AUDIN mantém a constatação e as recomendações 018, 019 e 021.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ITAPIPOCA: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações 018 e 019.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações 018, 019 e 022.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações 018 e 019.

RECOMENDAÇÃO 018 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoarifado se abstenha de entregar material do almoarifado sem a prévia requisição do demandante e efetiva baixa do SUAP-Almoarifado.

RECOMENDAÇÃO 019 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoarifado não realize as requisições de materiais pelo demandante.

RECOMENDAÇÃO 020 ARACATI: Recomenda-se que o setor de Almoarifado seja o único responsável pelo armazenamento de materiais de consumo no campus. Logo, os itens em posse de outros setores, como a Infraestrutura, devem retornar esses materiais ao Almoarifado. Na impossibilidade, os itens devem ser, imediatamente, baixados do SUAP-Almoarifado mediante requisição do setor correspondente.

RECOMENDAÇÃO 021 HORIZONTE: Recomenda-se que o setor de Almoarifado realize a baixa no SUAP-Almoarifado do item de Código 21041 – GARRAFÃO PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, EXCLUSIVO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE 20 LITROS, uma vez que o material já encontra-se em consumo no campus e portanto não deve constar como disponível no Almoarifado.

RECOMENDAÇÃO 022 PARACURU: Recomenda-se que a Administração do campus realize a incorporação ao patrimônio dos bens criados com a madeira doada do IBAMA, e realize a correspondente baixa dos itens no SUAP-Almoarifado (Código nº 28846 – CONFECÇÃO DE MESA DE MADEIRA; e o Código 28848 – CONFECÇÃO DE BANCO DE MADEIRA PEQUENO).

1.1.2.4 CONSTATAÇÃO: Ausência de tempestividade nos registros de entrada do SUAP.

CAMPUS	FATO
Itapipoca:	<p>Verificou-se que alguns itens alimentícios já estavam disponíveis para uso no almoarifado do refeitório, porém a entrada desses itens não foi registrada no SUAP. Segundo o Coordenador do Almoarifado, esses itens encontravam-se pendentes de recebimento definitivo. Porém, os produtos já se encontravam em uso pelo refeitório, não existindo qualquer segregação entre os itens adquiridos recentemente e os que já existiam anteriormente. Os itens são: 9757 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO TETRAPACK. CAIXA 200 ML; e 24972 - NECTAR DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABOR MARACUJA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p> <p>Verificou-se, também, a existência de duas marcas de corretivos diferentes, porém com as mesmas especificações. O item que consta 11 und é da marca DELTA (Código nº 30925), esse item fez parte da amostra da contagem. No entanto, verificou-se a existência física de 13 und da marca GLNORTE que com base no balancete do dia 05/06/2019 não havia registro do produto no SUAP.</p>
Paracuru:	<p>Durante as contagens, verificou-se que o item de Código nº 34114 – BISCOITO À BASE DE CEREAIS INTEGRAIS, SABOR CACAU E AVEIA OU CACAU E CASTANHAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS BELVITA OU TAEQ. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 25G. – apresentou uma diferença de 117 unidades a mais em relação à quantidade constante no SUAP. Segundo o Coordenador de Almoarifado, essa diferença corresponde a uma devolução do requisitante que não foi registrada no sistema.</p>

Tal fato implica em deficiências de controle na movimentação do almoarifado, causada pela ausência do registro em tempo hábil das movimentações dos itens, ocasionando inconsistências no almoarifado do campus. Ressalta-se que as inconsistências no almoarifado refletem na contabilidade da instituição, uma vez que o Relatório de Movimentação do Almoarifado – RMA é utilizado para fins dos registros contábeis.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – ITAPIPOCA: Por meio do Despacho DG-ITA (SEI 0858628), o Campus Itapipoca apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que em relação aos itens alimentícios, o estoque que estava sendo utilizado era dos itens que chegaram anteriormente, esse procedimento é para atender ao método de controle de estoque PEPS (primeiro que entra é o primeiro que sai), visto que esses materiais são perecíveis. Os gêneros alimentícios que foram levantados por esta Auditoria estavam em processo de recebimento definitivo pelo demandante. Devido à falta de espaço físico no campus, os lanches ficam estocados no mesmo ambiente. Entretanto, nossa coordenadoria se comprometerá em sinalizar/diferenciar itens que estão pendentes de recebimento definitivo do estoque, como também os que estão em processo de distribuição para sanar qualquer dúvida quanto à diferenciação do estoque."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"As inconsistências nas quantidades dos biscoitos ocorreram por necessidade de saída para utilização em aulas de campo antes do cadastro no SUAP, todavia houve controle via planilha no almoarifado e as informações desta planilha estão sendo repassadas ao SUAP."

O setor de almoxarifado irá evitar a saída de materiais antes da efetivação do procedimento de entrada destes, com o devido recebimento definitivo pelo demandante."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ITAPIPOCA: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações.

RECOMENDAÇÃO 023 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado mantenha em local separado e devidamente identificado os materiais que ainda estejam em processo de recebimento (provisório ou definitivo), bem como os materiais que foram devolvidos ao almoxarifado e que estão pendentes do registro da devolução no SUAP-Almoxarifado, a fim de possibilitar o controle e a confirmação dos itens.

RECOMENDAÇÃO 024 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado abstenha-se de entregar os materiais ao demandante antes da efetivação do procedimento de entrada destes, com o devido recebimento definitivo pelo demandante.

RECOMENDAÇÃO 025 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado, com o apoio da Administração do campus, busque implementar rotinas (procedimentos/fluxos) que contribuam para a tempestividade dos registros de movimentação dos materiais no Almoxarifado.

1.1.2.5 CONSTATAÇÃO: Material sob a guarda física do fornecedor.

CAMPUS	FATO
Aracati:	<p>Durante as contagens do almoxarifado, no dia 26/06/2019, verificou-se que o item Código 33183 – TIJOLO DE BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO, COR BRANCA, COM SULCOS TRANSVERSAIS, 20CM X 9CM X 5CM, o qual consta ter 1 MILHEIRO no SUAP, não estava fisicamente no almoxarifado do Campus Aracati e a Coordenadora de Almoxarifado não sabia informar se o material já havia sido entregue ao campus, pois estava retornando de seu período de férias.</p> <p>Segundo a Coordenadora de Almoxarifado, os materiais referentes à construção, como areia e tijolos, oriundos do Pregão SRP 07/2018 - Maracanaú, ficam no depósito do fornecedor como um crédito do IFCE Aracati, a ser entregue quando solicitado pelo campus. Indagou-se sobre como é feito o controle desses itens, pois para o SUAP o material já foi entregue ao campus, de acordo com a coordenadora, o controle é feito pelo setor de infraestrutura e só depois que esse material chega ao campus é que a sua requisição é realizada e o item baixado do SUAP.</p> <p>A equipe de auditoria, juntamente com a Coordenadora de Almoxarifado e um funcionário terceirizado do setor de infraestrutura, se dirigiu ao pátio externo do campus para verificar a existência de tijolos no campus, e de fato constatou-se que os tijolos já estavam no campus. Segundo o terceirizado, os tijolos haviam sido entregues há poucos dias.</p> <p>Verificou-se no SIAFI em 01/07/2019, conforme OB nº 800298, que a Nota Fiscal nº 6667 referente ao empenho 2018NE800684 foi paga em 05/04/2019 pelo Campus Maracanaú (PROCESSO SEI Nº 23483.011881/2018-41).</p>
Paracuru:	<p>Durante as contagens verificou-se que o item Código 30786 – CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG), oriundo do Pregão SRP 07/2018 - Maracanaú, não está fisicamente no almoxarifado do campus Paracuru. Segundo o Coord. de Almoxarifado, esse material não consta no almoxarifado, pois se encontra no depósito do fornecedor (JDL Materiais de Construção) como um crédito do IFCE Paracuru, a ser entregue quando solicitado pelo campus, conforme recibo do depósito apresentado à equipe de auditoria.</p> <p>Segundo o Coordenador de Almoxarifado, essa é uma alternativa para que o cimento não estregue no campus enquanto não tem utilização. Porém, verificou-se no SIAFI, em 24/06/2019, que a nota fiscal nº 2959, que originou a aquisição, já foi paga em 11/06/2019 (OB 800674 - UG Maracanaú).</p>

O pagamento de material sem o efetivo recebimento apresenta um alto risco de perda ao erário, ainda mais quando não há documentos e controles que confirmem a guarda dos materiais pelo fornecedor, pois uma vez que a nota fiscal é atestada e paga, presume-se que o material foi entregue. Outro risco presente nessa situação corresponde à necessidade da aquisição, pois caso o campus realmente precisasse utilizar o material de imediato, este não precisaria ficar no depósito do fornecedor, portanto isso se caracteriza como uma ausência ou fragilidade no planejamento da aquisição.

Frisa-se aqui o disposto na Lei nº 4.320/64:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado **após sua regular liquidação.**

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os

títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. (grifo nosso)

Acórdão TCU 269/2018 - SEGUNDA CÂMARA:

13. Dessa forma, tem-se que, como regra, o pagamento feito pela Administração é devido somente após o cumprimento da obrigação pelo particular, por determinação do art. 62 da Lei 4.320/1964. A antecipação de pagamentos é prática que deve ser rejeitada no âmbito do serviço público, para evitar beneficiamentos ilícitos e possibilitar a verificação do cumprimento do serviço contratado, antes do efetivo desembolso.

Informa-se que esta Unidade de Auditoria Interna emitiu a Nota de Auditoria Interna nº 03/2019-10 que trata exclusivamente da impropriedade quanto ao pagamento antes da efetiva liquidação da despesa das notas fiscais apresentadas nesta constatação, como também da guarda desses materiais com os fornecedores.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"Os itens tijolos e areia são de grande volume, por isso não foram entregues à época, devido às dificuldades logísticas de transporte e distribuição, principalmente em relação à distância entre os campi Maracanaú e Aracati. Devido a quantidade desses materiais e a dificuldade de entrega pelo fornecedor, este decidiu entregá-los por meio de um fornecedor local. Em virtude da programação para recebimento, ter sido no período da quadra invernososa, e por o campus não ter um espaço para armazenamento de materiais de construção, optou-se por recebê-los à época, de forma parcelada, conforme as necessidades do Campus. No caso da areia, por exemplo, a época de chuvas poderia ter causado perdas do material, haja vista que não se dispõe de um local de armazenamento de material de construção.

Vale ressaltar que não houve dano ao erário, pois os materiais adquiridos foram entregues e já vem sendo utilizados em sua maioria, atendendo assim, as necessidades do Campus e que não há mais crédito pendente com o fornecedor.

A gestão do Campus Aracati se compromete nas próximas aquisições não incorrer nas falhas apontadas por essa auditoria, visto que se considera relevante os levantamentos feitos pela mesma, que não só trazem correção para as atividades do Campus, assim como melhorias na execução dos processos em geral."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"O Departamento de Administração juntamente com a Coordenação de Almoxarifado enviou e-mail, solicitando a entrega de imediato do material apontando pela AUDIN/IFCE. Como informado anteriormente a AUDIN/IFCE, o material já encontra-se em Depósito do Fornecedor e foi retirado na data de 22/07/2019 utilizando o Recibo que temos em nossa posse, de forma que o material já está disponível nas dependências do Almoxarifado do campus. Conforme orientação da AUDIN/IFCE, não mais será realizada tal prática."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 026 TODOS: Recomenda-se que a Administração do campus implemente controles para coibir a prática de guarda de materiais, já liquidados, em posse do fornecedor.

1.1.2.6 CONSTATAÇÃO: Material no SUAP inexistente no almoxarifado.

CAMPUS	FATO
	<p>Durantes as contagens, verificou-se que dos 80 itens da amostra, 16 (20%) não existem fisicamente no almoxarifado do campus.</p> <ul style="list-style-type: none">• Código 2930 – CHAVE CANHÃO TUBULAR 8MM;• Código 2864 – PERCEVEJOS NIQUELADOS CX C/ 100 UNDS;• Código 33292 – JOELHO 90° DE ESGOTO EM PVC DE 50MM.;• Código 1025 – ESTILETE LÂMINA LARGA C016;

Aracati:	<ul style="list-style-type: none"> • Código 20973 – TOMADA 20A DE 1 SEÇÃO COM TAMPA; • Código 2961 – CHAVE COMBINADA Nº 19; • Código 21016 – PASTA ABA OFICIO C/ ELÁSTICO 250 MM X 340 MM, MATERIAL PLÁSTICO, LOMBADA 20 MM, CORES VARIADAS; • Código 2871 – CHAVE COMBINADA Nº 7; • Código 2870 – CHAVE COMBINADA Nº 6; • Código 1062 – PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO); • Código 9997 – PILHA AAA (PALITO); • Código 3003 – BROCA ROCAST HSS 5/64"; • Código 2862 – LÁPIS DE COR FORMATO REDONDO CX C/ 12 UNDS; • Código 20920 – GRAMPEADOR, CAPACIDADE 12 FOLHAS, GRAMPO 26/6; • Código 27961 – PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, LARGURA 235MM, ALTURA 350 MM, COR FUME; • Código 33290 – JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL EM PVC, TIPO 60 MM.
Itapipoca:	<p>Verificou-se que o item de código nº 25767 (CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D204L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA), consta no SUAP com o registro de 6 unidades, no entanto, de acordo com o Coordenador de Almoxarifado, esse material foi recebido no campus Itapipoca por uma transferência da Reitoria e que na época foi registrada a entrada no SUAP, porém as saídas não foram registradas, o que ocasionou essa inconsistência.</p>
Paracuru:	<p>Durante as contagens verificou-se que alguns itens não estavam fisicamente no almoxarifado, são eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código 31768 – TOMADA COM TAMPA (ESPELHO), COR: CINZA, 01 SEÇÃO, 10A, 250V, NBR 14136 – 20 UND: Segundo o Coordenador de Almoxarifado, esse material foi devolvido para o campus Maracanaú, porém não foi realizada a saída do SUAP. Verificou-se no SUAP, em 24/06/2019, que a transferência de Maracanaú para Paracuru ocorreu no dia 17/06/2019, conforme Requisição nº 771. • Código 1742 – FECHADURA EXTERNA – 10 UND: Segundo o Coordenador de Almoxarifado, esse material entrou no SUAP por uma transferência entre unidades do campus Maracanaú, verificou-se que a transferência ocorreu em 11/02/2019, conforme a Requisição nº 635. O Coordenador de Almoxarifado informou que estava de férias quando esse material foi recebido no campus Paracuru, e quando do seu retorno não foi verificado a impropriedade. O fato é que esse item não consta no almoxarifado. Verificou-se a existência de outros dois itens no almoxarifado que poderiam ser essa fechadura, mas ambos foram contados pela equipe de auditoria e não houve divergência no quantitativo (Código nº 26911 – FECHADURA e Código nº 33173 – CADEADO ALDABRA / PORTA, AÇO ZINCADO, BITOLA 4 POLEGADA). • Código 32357 – TÊ DE ESGOTO, SÉRIE NORMAL, EM PVC, 100MM X 100MM – 5 UND: Verificou-se no SUAP que esse item também foi oriundo de transferência do campus Maracanaú no dia 27/03/2019, conforme Requisição nº 681. Esse item, também, não foi encontrado no almoxarifado, e segundo o Coordenador de Almoxarifado esse material foi recebido durante suas férias e ele não consegue identifica-los no almoxarifado, pois pode estar com a descrição errada no SUAP.
Umirim:	<p>Verificou-se que dos 70 itens contados, 26 (37,14%) não existem fisicamente no almoxarifado. Ressalta-se que a situação não foi explicada pelo Coordenador de Almoxarifado, sendo um dos supostos motivos para a distorção foi a entrada no SUAP de itens transferidos do Campus Crato, na época em que o Campus Umirim era Campus Avançado de Crato, sem o devido registro da saída desses itens.</p>

Essas situações demonstram fragilidades nos controle de movimentação dos materiais no SUAP, uma vez que o registro da entrada e da saída podem não estar ocorrendo de modo efetivo.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"Algumas das inconsistências ocorreram e com o Inventário do Almoxarifado e adotaremos as providências necessárias para sanar os problemas apontados pela AUDIN."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – ITAPIPOCA: Por meio do Despacho DG-ITA (SEI 0858628), o Campus Itapipoca apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio está tentando regularizar esta situação quanto aos materiais que foram recebido/empenhados pela Reitoria, como também iremos implementar controles para coibir a prática de guarda de materiais em atendimento à recomendação."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"Os produtos de material de consumo de manutenção predial adquiridos no exercício de 2018 pelo IFCE campus Paracuru, devido a problemas no cadastro do Pregão Eletrônico nº 07/2018 Sistema de Registro de Preço no sistema SIASG/Comprasnet realizado pelo campus Maracanaú, tiveram todos os empenhos realizados pela unidade gestora 158319 IFCE Maracanaú, de tal forma que a entrega, o cadastro dos materiais no SUAP e a execução financeira dos empenhos ocorreu pelo campus Maracanaú. Tal logística prejudicou os controles por parte dos campus envolvidos de modo a gerar problemas mencionados pela Auditoria, como transferências via SUAP não condizentes com o material físico enviado ao campus Paracuru. Será estabelecido que, quando do recebimento de transferências via SUAP de materiais advindos de outros campi, será devolvido de imediato o material quando identificado pela Coordenação de Almoxarifado qualquer divergência entre a descrição do produto no SUAP com o material físico, com o empenho ou Termo de Referência, de modo que o campus de origem providencie as devidas correções."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"A Administração providenciará a realização de inventário para sanar a irregularidade ocasionada, inicialmente, pelo distorção das informações quando da desvinculação do campus Umirim do campus Crato, bem como fará o atendimento à recomendação 028. Ressalta-se que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio está tentando regularizar, de plano, a situação por meio de criação de controles paralelos ao SUAP para itens que são do campus Crato e que não estão no SUAP, de modo que haja a saída prioritária de tais materiais e, somente após o esgotamento da referida lista, a saída dos itens pertencentes à UASG do campus Umirim."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PROAP: Por meio do Ofício nº 442/2019/PROAP/REITORIA-IFCE (SEI 0860418), a PROAP apresentou a seguinte manifestação quanto à recomendação 027: "as orientações serão repassadas através de ofício-circular."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 028.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ITAPIPOCA: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 028.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 028.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 028.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PROAP: A AUDIN a recomendação 027.

RECOMENDAÇÃO 027 PROAP: Recomenda-se que a PROAP emita orientações aos campi a fim de solucionar a impropriedade da inexistência física de itens do SUAP-Almoxarifado.

RECOMENDAÇÃO 028 ARACATI, ITAPIPOCA, PARACURU, UMIRIM: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos responsáveis, para que apresente razões e justificativa pela impropriedade constatada de inexistência física de materiais do Almoxarifado (Estoque Físico x SUAP).

1.1.2.7 CONSTATAÇÃO: Ausência de identificação dos produtos no almoxarifado.

Verificou-se no almoxarifado que alguns itens não possuem identificação adequada para que seja possível a sua confirmação, pois não há indicação nas prateleiras ou as embalagens dos produtos não correspondem exatamente ao que consta no SUAP, ocasionando dúvida na identificação desses itens.

CAMPUS	FATO
	<p>São exemplos dessa situação os materiais:</p> <p>Código 3015 - LIMA MANUAL PERFIL CANA MURÇA COM 8" 200MM C/ CABO; e Código 3018 - LIMA MANUAL TRIANGULAR MURÇA COM 8" 200MM C/ CABO: verificou-se que as limas não possuem identificação no almoxarifado para que seja possível a sua confirmação por tipo e tamanho. As LIMAS estão armazenadas todas juntas em uma caixa de papelão, fora de suas embalagens originais. Porém há vários tipos diferentes e estão todas juntas sem identificação, o que não é possível de confirmação exata.</p> <p>Código 12476 - LIGA ELÁSTICA COR AMARELA MATERIAL LÁTEX PACOTE COM 100G: verificou-se que o item não possui identificação no almoxarifado para que seja possível a confirmação do peso do pacote. Além disso, o código descrito no pacote não</p>

Aracati:	<p>corresponde ao código do SUAP.</p> <p>Código 1048 - FITA GOMADA 45 MMX 50 MM: verificou-se que para esse material há dois códigos no SUAP, que correspondem a duas entradas diferentes (Código nº 1048 com 24 unidades - compra anterior, entrada em 13/03/2018; e Código nº 30726 com 17 unidades - transferência de Fortaleza em 13/05/2019). A AUDIN verificou a existência de 21 unidades do material. Segundo o Coord. de Almoxarifado Substituto, apenas 2 unidades correspondem ao Código nº 1048 e as outras 19 correspondem ao Código nº 30726. No entanto, as fitas estão juntas no almoxarifado e a única identificação é a do Código nº 30726.</p> <p>Código 775 - UNIAO ROSCAVEL 3/4": consta no SUAP, em 26/06/2019, 4 unidades para esse item. Verificou-se no SUAP a existência de outro item também referente à conexão hidráulica roscável 3/4 (Código nº 28009 com 23 unidades). No entanto, não é possível afirmar se é exatamente o mesmo material, frisa-se que foram contadas 21 unidades no almoxarifado. Essa situação demonstra uma falta de organização dos materiais de infraestrutura, reflexo da ausência de identificação dos materiais no almoxarifado, códigos diferentes no SUAP para um mesmo material, materiais de infraestrutura armazenados fora do almoxarifado.</p> <p>Todas essas situações prejudicam o controle da movimentação dos itens e fragiliza os registros.</p>
Itapipoca:	<p>São exemplos dessa situação os materiais: Código nº 28482 – BANDEJA MOVEL PARA RACK 19; e Código nº 29477 – CABO DE FORÇA ADAPTADOR IDE FÊMEA.</p>
Paracuru:	<p>São exemplos dessa situação os materiais: Código nº 26911 – FECHADURA; Código nº 32399 – FERROLHO, CHATO 6,0 ZINCADO COM PORTA CADEADO; Código nº 33173 – CADEADO ALDABRA / PORTA, AÇO ZINCADO, BITOLA 4 POLEGADA.</p> <p>Conforme mencionado na “1.1.2.6 CONSTATAÇÃO: Material no SUAP inexistente no almoxarifado”, esses itens foram transferidos do campus Maracanaú enquanto o Coordenador de Almoxarifado do campus Paracuru estava de férias, e quando do seu retorno não foi possível identificar com certeza a quais itens do SUAP os materiais correspondiam. Por essa razão, esses materiais não estão identificados no Almoxarifado.</p> <p>Verificou-se ainda que há no almoxarifado materiais sem qualquer identificação, como por exemplo alguns materiais de infraestrutura, joelho, tê e luva de correr soldável.</p>
Umirim:	<p>São exemplos dessa situação os materiais:</p> <p>Código nº 33991 – BARBANTE ALGODÃO FIOS DE 8 UM, COR BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ; Código nº 16406 – MANGUEIRA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO GLP – GÁS; Código nº 4317 – INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO SIMPLES DE EMBUTIR.</p>

As fragilidades na identificação dos materiais do almoxarifado causa dúvida para a própria Coordenadora do Almoxarifado, que pode se confundir na identificação dos itens, dificultando os controles de movimentação e inventário do estoque de almoxarifado. A ausência de identificação adequada dos materiais no almoxarifado dificulta a sua busca e movimentação, corre-se o risco de registros no item errado, fragilizando os controles.

De acordo com a IN N° 205/1988/SEDAP/PR:

4.1. c) os materiais devem ser estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário; [...] j) os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização; j) a arrumação dos materiais deve ser feita de modo a manter voltada para o lado de acesso ao local de armazenagem a face da embalagem (ou etiqueta) contendo a marcação do item, permitindo a fácil e rápida leitura de identificação e das demais informações registradas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação: "A Coordenadoria do Almoxarifado efetuará a identificação dos materiais de acordo com as diretrizes da IN N° 205/1988/SEDAP/PR."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – ITAPIPOCA: Por meio do Despacho DG-ITA (SEI 0858628), o Campus Itapipoca apresentou a seguinte manifestação: "O campus Itapipoca atenderá a esta recomendação."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação: "O setor de almoxarifado irá efetuar a identificação dos materiais de acordo com as diretrizes da IN N° 205/1988/SEDAP/PR."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"Identificada a fragilidade, a Administração providenciará a perfeita identificação dos materiais de acordo com

as diretrizes da IN N° 205/1988/SEDAP/PR. Esta Direção-Geral atuará para que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio faça a referida identificação em consonância com a IN N° 205/1988/SEDAP/PR."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ITAPIPOCA: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 029 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado efetue a identificação dos materiais de acordo com as diretrizes da IN N° 205/1988/SEDAP/PR.

1.1.2.8 CONSTATAÇÃO: Material vencido no almoxarifado.

CAMPUS	FATO
Aracati:	<p>Durante as contagens, verificou-se a existência de materiais vencidos, são eles:</p> <p>Código 7316 - REFIL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 5,50ML, APLICAÇÃO PINCÉL PARA QUADRO BRANCO: verificou-se que os refs de tinta estão vencidos. Segundo a Diretora de Ensino do campus, o material está sendo utilizado pelos professores do campus e não apresentaram qualquer problema. O vencimento dos refs de tinta foi em novembro de 2017 e agosto de 2018.</p> <p>Código 10977 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO PAPEL. ITEM DE PROCESSO; 00011 ITEM DE MATERIAL: 000279517: Verificou-se no almoxarifado a existência de lotes diferentes dessas canetas, contudo no SUAP há dois itens referentes à caneta preta, são eles: Código nº 2837 com 282 unidades e o Código nº 10977 com 23 unidades, totalizando 305 canetas pretas no SUAP em 26/06/2019. No entanto, do total de 531 canetas existentes no almoxarifado, 516 encontram-se vencidas e dessas, 295 não escrevem. O vencimento das canetas foi em agosto de 2017.</p>

Uma das causas para esse fato pode ser a saída de materiais mais novos, enquanto os materiais mais antigos permanecem envelhecendo no almoxarifado. Isso poderia ser evitado com o armazenamento adequado dos materiais, que possibilite a segregação de materiais mais antigos, como também com o planejamento de novas aquisições ou o remanejamento de materiais próximos ao vencimento.

De acordo com a IN N° 205/1988/SEDAP/PR:

4.1. b) os materiais estocados a mais tempo devem ser fornecidos em primeiro lugar, (primeiro a entrar, primeiro a sair - PEPS), com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque.

Pode-se inferir, também, que uma das hipóteses para a perda desse material é devido a uma previsão superestimada e/ou desnecessária de materiais. Nesse caso, houve falha na etapa de planejamento da aquisição desses materiais, que, por algum motivo, não realizaram uma estimativa adequada das necessidades do campus, gerando uma compra desnecessária ou superestimada.

É possível vislumbrar, ainda, a possibilidade do responsável pelo recebimento do material não se atentar ao prazo de validade deste, o qual poderia ocorrer antes de sua utilização. Para evitar essa situação, é possível que seja estipulado um prazo mínimo de validade dos materiais no processo licitatório para que os fornecedores não entreguem à instituição materiais com prazo reduzido de validade.

Ressalta-se que tais situações são reflexo de uma gestão deficiente do almoxarifado, tendo em vista as seguintes constatações: ausência de controle das saídas dos materiais pelo regime do PEPS; ausência de planejamento para distribuição dos materiais com vencimento próximo; ausência de controle das perdas e ausência de controle adequado do almoxarifado.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação aos materiais que foram adquiridos em épocas anteriores a atual gestão, não se tem como precisar se estes ficaram inservíveis pelo tempo sem utilização ou já vieram com defeitos, tendo em vista que, em geral, a depender da quantidade adquirida é feita uma análise amostral dos materiais. Não existe nos manuais da Instituição um procedimento ou recomendação que defina a quantidade ideal de amostra de verificação para aceitar ou rejeitar os materiais entregues pelos fornecedores. Em geral, esse critério de escolha da quantidade amostral fica a cargo do gestor de almoxarifado.

Como ação de correção referente aos itens apontados, separou e organizou as caixas de materiais por ano e vencimento e vem tentando alinhar com os servidores o uso daqueles materiais mais antigos que possam ser

ainda utilizados seguindo o regime do PEPS - o primeiro que entra é o primeiro que sai. Sendo assim, os materiais adquiridos no início de 2018 só serão utilizados se possível, após a finalização do estoque do material antigo."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PROAP: Por meio do Ofício nº 442/2019/PROAP/REITORIA-IFCE (SEI 0860418), a PROAP apresentou a seguinte manifestação quanto à recomendação 030: "as orientações serão repassadas através de ofício-circular."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação 031.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PROAP: A AUDIN mantém a recomendação 030.

RECOMENDAÇÃO 030 PROAP: Recomenda-se que a PROAP emita orientações aos campi a fim de solucionar a impropriedade da existência de materiais vencidos ou obsoletos no almoxarifado.

RECOMENDAÇÃO 031 ARACATI: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos responsáveis, para que apresente razões e justificativa pela falta de planejamento na aquisição dos materiais (Código 7316 e Código 10977), ante a constatação desses materiais estarem vencidos no almoxarifado.

1.1.2.9 CONSTATAÇÃO: Ausência de organização do almoxarifado.

CAMPUS	FATO
Aracati:	<p>Durante as contagens, verificou-se que alguns materiais não estão armazenados no almoxarifado do campus, mas em uma sala da subestação de energia que fica fora do prédio do campus, a qual é de controle exclusivo do setor de infraestrutura do campus, sendo que a Coordenadora de Almoxarifado não possui a chave dessa sala.</p> <p>Os itens da amostra encontrados na sala foram: Código 33947 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO 18 L; e Código 34294 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM.</p> <p>Na sala não há armários para a guarda dos materiais, estes se encontram no chão sem qualquer identificação ou organização que possibilite o controle de sua movimentação. Segundo a Coordenadora de Almoxarifado, esses materiais ficam nessa sala porque não há espaço suficiente no almoxarifado para armazená-los. Contudo, a sala da subestação não é um ambiente totalmente seguro para guarda de materiais, pois há equipamentos de energia em funcionamento que podem pôr em risco os materiais armazenados.</p> <p>Também há outros materiais na sala além dos contados pela equipe de auditoria. Ressalta-se que o armazenamento inadequado dos materiais contribui para a sua deterioração e descumprimento estabelecido na normatização.</p> <p>O fato do acesso a esses materiais ser controlado pelo setor de infraestrutura, possibilita a utilização dos materiais sem a prévia requisição e efetiva baixa do item no SUAP, incorrendo em distorções nos registros do almoxarifado, conforme descrito na “1.1.2.3 CONSTATAÇÃO: Material entregue para uso sem a baixa do SUAP”.</p>
Paracuru:	<p>Durante as contagens, verificou-se que o item de Código nº 30654 – CERAMICA 50CMX50CM, PÓ DE PEDRA, CLASSE A ESMALTADA COR BRANCA – não está guardado no almoxarifado do campus, mas em uma pequena sala separada do prédio do campus, sendo que essa sala está desorganizada e com demasiada sujeira, contribuindo para a deterioração dos materiais. Constatou-se, portanto, que a cerâmica não está armazenada adequadamente, e inclusive há cerâmicas quebradas.</p>
Umirim:	<p>Verificou-se que o almoxarifado do campus não possui organização física que propicie o controle efetivo dos itens armazenados no local. O campus dispõe de duas salas para guarda dos materiais do almoxarifado, a primeira é mais ampla, porém não possui prateleiras ou armários suficientes para todos os materiais.</p> <p>Observou-se que há caixas empilhadas por toda a sala, não há identificação dos materiais nos armários existentes, além disso a sala se encontra em demasiada sujeira e condições precárias de higiene, o que põe em risco a saúde do servidor ao ter que manipular os materiais diariamente nesse ambiente. Essa situação também põe em risco a durabilidade dos materiais que podem ser deteriorados devido a essas condições de armazenagem.</p> <p>Na segunda sala a situação se repete e ainda se agrava, pois é um espaço bem menor, com materiais também empilhados, caixas no chão e muita sujeira.</p>

Os fatos descritos representam uma gestão deficiente do almoxarifado, aumentando os riscos de perdas e

deterioração dos materiais, e, ainda, descumpra o estabelecido na normatização.

Segundo a IN N° 205/1988/SEDAP/PR:

4.1. a) os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninhos. [...] c) os materiais devem ser estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário; [...] e) os materiais jamais devem ser estocados em contato direto com o piso. É preciso utilizar corretamente os acessórios de estocagem para os proteger.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA - ARACATI: Por meio do Ofício nº 42/2019/DG-ARA/ARACATI-IFCE, o campus Aracati apresentou a seguinte manifestação: "Após o inventário do Almoarifado, adotaremos as providências para que sejam atendidas as disposições da IN N° 205/1988/SEDAP/PR."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"O recebimento das cerâmicas foi realizado quando do afastamento do coordenador do almoarifado para usufruto de férias, a mercadoria colocada provisoriamente em pequena sala em anexo do prédio para posterior transferência ao Almoarifado. Será providenciado o adequado armazenamento das cerâmicas no almoarifado central do campus Paracuru."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"O campus possui, de fato, apenas duas salas destinadas ao estoque, as quais são salas adaptadas para receber os Materiais e, portanto, não possuem a estrutura padrão necessária para um Almoarifado. Esta situação é agravada pela escassez de recursos, sobretudo no que se refere ao orçamento de investimento/capital, o qual o campus Umirim não recebe há, no mínimo, no últimos dois exercícios financeiros e que impede, assim, o investimento em móveis adequados para que as salas sejam equipadas adequadamente. No entanto, a Administração irá reavaliar a organização apontada na presente constatação, bem como procurar meios alternativos para o adequado armazenamento dos materiais de almoarifado, dentro do limite orçamentário atual. Assim, procurar-se-á o maior atendimento possível à recomendação 032."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ARACATI: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 032 TODOS: Recomenda-se que a Administração do campus viabilize a estruturação de ambiente adequado, com espaço e armários suficientes, para o armazenamento dos materiais no almoarifado, em acordo com as disposições da IN N° 205/1988/SEDAP/PR.

1.1.2.10 CONSTATAÇÃO: Fragilidades nos controles dos materiais recebidos em transferência.

CAMPUS	FATO
Horizonte:	<p>Verificou-se que o campus possui no almoarifado alguns materiais que foram transferidos pela Reitoria. Segundo a Coordenadora do Almoarifado, esses materiais não foram registrados no SUAP e a sua saída do almoarifado não é controlada, mas a coordenadora afirmou que prioriza a saída desses materiais. Tal fato demonstra fragilidades no controle da existência dos itens em almoarifado.</p> <p>Apesar de haver um armário separado para os materiais advindos da Reitoria, na contagem do item Código nº 13604 – AÇÚCAR BRANCO REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG. – verificou-se que estavam armazenados juntamente com outros vindos da Reitoria, sem qualquer separação. Esse fato apresenta mais uma fragilidade nos controles, a ausência de segregação dos estoques adquiridos e dos recebidos em transferência, onde o campus deve priorizar a saída dos materiais mais antigos.</p> <p>Em consulta à movimentação do item supra citada no Sistema SUAP, em 24/06/2019, verificou-se que o campus deu entrada, em 30/08/2018, em 160KG por uma aquisição do campus. Após essa aquisição, o campus deu várias saídas desse item, inclusive duas transferências entre unidades para a Reitoria, uma de 60 KG e outra de 20KG. Portanto, ao encontrar no almoarifado 30KG que segundo a coordenadora do almoarifado não estão no SUAP, pois correspondem a transferência advinda da Reitoria, pode-se inferir que não há priorização para saída dos itens mais antigos no almoarifado.</p>
	Verificou-se que o campus possui no almoarifado alguns materiais que foram transferidos

Itapipoca:	<p>pela Reitoria, como por exemplo, refil de tinta para pincel e fonte de alimentação HP. Segundo o Coordenador de Almoxarifado, esses materiais não foram registrados no SUAP e a sua saída do almoxarifado é registrada por requisições manuais, e o controle do estoque feito por uma planilha em Excel. No entanto, de acordo com o coordenador, a planilha não é atualizada tempestivamente e pode haver retirada do almoxarifado sem a requisição, tal fato demonstra fragilidades no controle da existência dos itens em almoxarifado.</p> <p>Além disso, na contagem dos dois itens mencionados (código nº 26850 e nº 30561), os quais também possuem estoque após nova compra pelo campus, verificou-se inconsistências nas quantidades e a justificativa apresentada pelo coordenador é que o almoxarifado pode ter entregue os materiais novos aos requisitantes, ao invés dos materiais transferidos. Esse fato apresenta mais uma fragilidade nos controles, a ausência de segregação dos estoques adquiridos e dos recebidos em transferência, onde o campus deve priorizar a saída dos materiais mais antigos.</p>
Paracuru:	<p>Verificou-se que o campus possui no almoxarifado alguns materiais que foram transferidos pela Reitoria. Segundo o Coordenador do Almoxarifado, esses materiais não foram registrados no SUAP e a sua saída do almoxarifado não é controlada. Tal fato demonstra fragilidades no controle da existência dos itens em almoxarifado.</p> <p>Na contagem do item Código nº 26443 – FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO – verificou-se que estavam armazenados juntamente com outros vindos da Reitoria, sem qualquer separação. Esse fato apresenta mais uma fragilidade nos controles, a ausência de segregação dos estoques adquiridos e dos recebidos em transferência, onde o campus deve priorizar a saída dos materiais mais antigos.</p>
Umirim:	<p>Segundo o Coordenador de Almoxarifado, há materiais que o campus recebeu de Crato enquanto ainda era campus avançado deste. Porém, alguns desses materiais não entraram no SUAP do Campus Umirim e não existe qualquer controle do consumo desses itens, como por exemplo o sabão em barra.</p> <p>Observou-se que os materiais originários do Campus Crato não estão separados dos demais produtos do almoxarifado, o que pode dificultar o controle de saída desses itens, pois o campus deve priorizar a saída desses itens mais antigos.</p>

Ressalta-se que a transferência mencionada pelos coordenadores dos campi Horizonte, Itapipoca e Paracuru, não é a transferência entre os campi, que é comum de ocorrer, mas é como se o campus fosse uma unidade requisitante dentro da Reitoria. Segundo o Coordenador de Almoxarifado da Reitoria, quando os campi estão em fase de implantação e ainda não possuem o SUAP habilitado, a Reitoria faz as aquisições de materiais para esses campi e entrega ao Diretor Geral do campus por meio de uma requisição interna. Nesses casos, o Diretor Geral é o requisitante dos materiais e retira os materiais da Reitoria, portanto esses materiais entram e saem do almoxarifado da Reitoria e por isso não constam no SUAP-Almoxarifado do campus.

Contudo, mesmo que esses itens não constem no SUAP do campus, tais materiais continuam sendo recursos públicos e sua movimentação deve ser controlada pelos gestores de almoxarifado dos campi.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – HORIZONTE: Por meio do Ofício nº 43/2019/DAP-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (SEI 0900503), o Campus Horizonte apresentou a seguinte manifestação:

"Será ampliada, de forma imediata, o escopo do controle da movimentação dos materiais oriundos de transferências da Reitoria ou dos campi, os quais não constam no SUAP-Almoxarifado, assim como, será melhorado o armazenamento/organização dos materiais que não constam no SUAP-Almoxarifado, em armários/prateleiras separados dos demais, para facilitar os controles de identificação e movimentação."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – ITAPIPOCA: Por meio do Despacho DG-ITA (SEI 0858628), o Campus Itapipoca apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que o setor de almoxarifado e patrimônio atualmente conta com apenas um servidor e um estagiário para realização de todas as atividades dos dois setores que demandam bastante tempo para conclusão. Lembrando que o almoxarifado e patrimônio são dois setores distintos em suas atividades e que muitas vezes acaba sobrecarregando a coordenação, ocasionado assim equívocos do tipo apresentado no relatório, mas que rotineiramente atualizamos as informações do controle dos materiais que estão fora do sistema suap controlado por planilha e liberado através da requisição manual feita no momento da entrega do material ao solicitante e que esta coordenadoria trabalhará para atender todas as exigências recomendadas dentro dos limites estabelecidos impostos a ela."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – PARACURU: Por meio do Despacho SEI 0857213, o campus Paracuru apresentou a seguinte manifestação:

"Existe segregação dos estoques adquiridos e dos recebidos em transferência, e o campus prioriza a saída dos materiais mais antigos. Esta situação ocorreu apenas com o item FITA ADESIVA e será sanada com a

separação do material.

Ressalte-se que, embora o material transferido da Reitoria não esteja sendo controlado no SUAP por não ter sido transferido no sistema, existe controle em planilha no excel."

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA – UMIRIM: Por meio do Ofício nº 65/2019/DG-UMI/UMIRIM-IFCE (SEI 0858117), o Campus Umirim apresentou a seguinte manifestação:

"De fato, existem diversos materiais que são de origem do campus Crato, o qual era responsável, até então, pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do campus Umirim, este na condição de campus Avançado daquele. Ocorre que, o controle inicial deveria ter sido feito pelo campus Crato, com o respectivo cadastramento dos itens adquiridos no SUAP, o que observa-se não ter sido feito de forma completa. Na necessidade de atualização dos itens em posse de Umirim, conforme orientação das Auditoras na reunião realizada no dia 06/06/2019, após finalização da visita *in loco*, a Administração está providenciando junto à Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio a criação de um controle paralelo ao SUAP para itens que são do campus Crato e que não estão no SUAP, de modo que haja a saída prioritária de tais materiais e, somente após o esgotamento da referida lista, a saída dos itens pertencentes à UASG do campus Umirim. Desse modo, tentar-se-á atender de forma suficiente à recomendação 033 e à 034."

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - HORIZONTE: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - ITAPIPOCA: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PARACURU: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UMIRIM: A AUDIN mantém a constatação e as recomendações.

RECOMENDAÇÃO 033 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoarifado implemente controles efetivos para a movimentação dos materiais, oriundos de transferências da Reitoria ou dos campi, os quais não constam no SUAP-Almoarifado.

RECOMENDAÇÃO 034 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoarifado realize o armazenamento dos materiais, que não constam no SUAP-Almoarifado, em armários separados dos demais, para facilitar os controles de identificação e movimentação.

V) INFORMAÇÃO

1. CONSTATAÇÕES RECORRENTES

Informamos a reincidência de fatos já constatados em Relatórios de Auditoria de Ações anteriores para as quais já existem recomendações da AUDIN. Portanto, frisa-se a importância da divulgação das recomendações da AUDIN para todos os campi para que sejam observadas pelos gestores.

1.1 Ausência de detalhamento das notas fiscais.

CAMPUS	FATO
Aracati:	Verificou-se, ainda, que os itens das notas fiscais 16127, 18977, 1643 e 2305 não apresentam detalhamento suficiente quanto às dimensões e características e/ou não informam a marca do produto que foi entregue.
Horizonte:	Constatou-se que os itens das NF 8007, 972, 2507 e 6774 não apresentam detalhamento suficiente quanto às dimensões e características e/ou não informam a marca do produto que foi entregue.
Itapipoca:	Verificou-se ausência de detalhamento nas NF quanto às dimensões, material e marca dos produtos referente as NF 100594, 287, 10982, 4208, 2197 e 526.
Paracuru:	Verificou-se, ainda, que os itens das notas fiscais 737, 11843, 646, 3852 e 3853 não apresentam detalhamento suficiente quanto às dimensões e características e/ou não informam a marca do produto que foi entregue.
Umirim:	Verificou-se, ainda, que os itens das notas fiscais nº 6388, 710, 95581, 1239, 650 e 4540 não apresentam detalhamento suficiente quanto às dimensões e características e/ou não informam a marca do produto que foi entregue.

RECOMENDAÇÃO 015 DO RELATÓRIO 03/2018 - AQUISIÇÕES:

Recomenda-se que a Administração exija que as notas fiscais apresentadas pelas empresas informem: o nº da ordem de serviço a que se referem; as marcas e as características das peças ou produtos; discriminação detalhada dos serviços realizados, informando o bem que sofreu a manutenção; os valores unitários e totais para os serviços/mão de obra e para as peças.

1.2. Ausência de identificação do servidor no ateste.

CAMPUS	FATO
Horizonte:	Verificou-se que não há a identificação do servidor que atestou a NF 8007.
Umirim:	Verificou-se que não há a identificação do servidor que atestou a NF 6388.

RECOMENDAÇÃO DO RELATÓRIO 03/2013 – SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Solicitar ao demandante que ateste a execução dos serviços prestados ou o recebimento do material adquirido, devendo apor a data e a sua assinatura, seguida do seu nome legível e da denominação do seu cargo ou função.

1.3. Ausência de ateste definitivo do requisitante.

CAMPUS	FATO
Aracati:	Verificou-se que o recebimento dos materiais referentes a NF 2305 não foi atestado pelo servidor demandante da compra.
Horizonte	Verificou-se que o recebimento dos materiais referentes as NF 972 e 2507 não foi atestado pelo servidor demandante da compra.
Paracuru:	Verificou-se que o recebimento dos materiais referentes as NF 11843, 646, 737, 3852 e 3853 não foi atestado pelo servidor demandante da compra.
Umirim:	Verificou-se que o recebimento dos materiais referentes as NF 4540, NF 33600, NF 733, NF 62 e NF 21785477 não foi atestado pelo servidor demandante da compra.

RECOMENDAÇÃO DO RELATÓRIO 03/2013 – SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Solicitar ao demandante que ateste a execução dos serviços prestados ou o recebimento do material adquirido, devendo apor a data e a sua assinatura, seguida do seu nome legível e da denominação do seu cargo ou função.

1.4. Recebimento de material com marca/especificação divergente da empenhada.

CAMPUS	FATO
Horizonte:	Verificou-se que houve o pagamento de materiais de marca divergente da empenhada. A nota fiscal nº 8007 informa a compra de JOELHO DUPLO 1/2 PRETA da marca AGROREP UM, marca divergente da empenhada, ASPER JATO. O mesmo ocorreu com item constante da NF 6774, foi paga a FITA ADESIVA PVC FURNAPACK TRANSP. 48*50, no entanto, a nota de empenho previa fita da marca ALLTAPE.
Itapipoca:	Verificou-se que houve o pagamento de materiais de especificação divergente da empenhada, referente a NF 100594. O empenho informa que o item se trata de Tinta acrílica fosca exterior verde primavera de 18l, no entanto a nota fiscal informa o pagamento de Latex Rende muito Base PM LATAO 16 LT.
Umirim:	Verificou-se divergência entre produto solicitado (Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potência nominal 25w, tipo base e-27, cor branca, fluxo luminoso 1200 lm, tipo bulbo par-38), o produto empenhado (Lâmpada led, tensão nominal bivolt v, potência nominal 20 w, tipo base e-27 cor branca, fluxo luminoso 1200 lm, tipo bulbo par-38) e o produto pago "Lâmpada led par38 18w 6500k bivolt", referente a NF 95581.

RECOMENDAÇÃO 034 DO RELATÓRIO 01/2017 - PATRIMÔNIO:

Recomenda-se que quando o material não corresponder com exatidão (características, modelo, quantidade, marca, entre outros) ao que foi pedido, ou ainda, apresentar faltas ou defeitos, o Gestor do Almoxarifado com

auxílio do requerente, providencie junto ao fornecedor a regularização da entrega para efeito de aceitação.

1.5. Realização de obras/construção com insumos destinados à reforma.

CAMPUS	FATO
Aracati:	Verificou-se que o campus adquiriu por meio do Pregão SRP nº 07/2018 (UASG 158319 - Campus Maracanaú), conforme a nota fiscal nº 6667, a quantidade de 1 milheiro de tijolos e 25 m³ de areia.
Paracuru:	Verificou-se que o campus adquiriu por meio do Pregão SRP nº 07/2018 (UASG 158319 - Campus Maracanaú), conforme a nota fiscal nº 2959, a quantidade de 20 sacos de CIMENTO PORTLAND SACO 50 KG.

O excesso de produtos de materiais de construção adquiridos pelos campi, sugere que estes estejam realizando obras sem a existência de estudos, de projetos e de autorizações para realização das obras e sem o conhecimento da equipe técnica do IFCE - Departamento de Infraestrutura/PROAP. Tal fato, expõe os campi ao risco de acidentes, prejuízos financeiros decorrentes de obras mal planejadas, riscos quanto à fiscalização de órgãos competentes, além dos impactos contábeis decorrentes.

RECOMENDAÇÃO 026 DO RELATÓRIO 04/2018:

Recomenda-se que a Administração se abstenha de realizar construções sem o acompanhamento do Departamento de Infraestrutura da PROAP do IFCE.

2. RECOMENDAÇÕES EXCLUÍDAS DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Após análise das manifestações dos auditados sobre o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2019-10 - Versão Preliminar, a AUDIN acatou as manifestações e excluiu as seguintes recomendações do relatório preliminar:

- Recomendação 004 - Horizonte
- Recomendação 005 - Itapipoca

Informa-se, ainda, que a recomendação 017 deste relatório foi criada na versão final, portanto não consta no Relatório de Auditoria Interna nº 02/2019-10 - Versão Preliminar.

VI) CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, concluímos que é necessário que as recomendações sejam observadas e que haja a implantação de um processo contínuo de aprimoramento com o objetivo de evitar as falhas comumente detectadas pelas auditorias internas e externas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Milena Mendes da Costa
Titular da Unidade de Auditoria Interna

Antonia Karina Barroso Gouveia Cunha
Auditora

Dirlândia de Oliveira Marques
Auditora em licença



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Karina Barroso Gouveia Cunha, Auditora**, em 28/08/2019, às 08:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Mendes da Costa, Auditora**, em 28/08/2019, às 08:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0870373** e o código CRC **88421863**.